



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE NÚMERO 869 DO CONSELHO REGIONAL DE**  
2 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC.** Antes do início oficial da  
3 Sessão Plenária, a Jornalista Cláudia Renata de Oliveira deu às boas vindas a todos e convidou o  
4 Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann, Presidente do Crea-SC, o Prof. João Natel Pollonio Machado, Reitor  
5 da Furb, a Prof. Márcia Cristina Sardá Espíndola, Reitora Eleita da Furb e os Diretores do Crea-SC, a  
6 fazerem parte da mesa Diretora para solenidade de abertura. Registrou a presença do Eng. Civil  
7 José Jacques Zeitoune, Diretor Regional da Inspeção de Blumenau, e do Eng. Civil Paulo Ruaro,  
8 Presidente licenciado da AEAMVI, associação que comemora 65 anos de fundação no dia de hoje.  
9 Agradeceu ao Prof. Fabio Perez, ao Prof. André Paranhos e ao Prof. Dagoberto Stein de Quadros  
10 (ex-conselheiro do Crea-SC), da Furb, pelo auxílio na infraestrutura para as reuniões do Crea-SC,  
11 enfatizando que não houve custos ao Conselho. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Ato contínuo  
12 solicitou que todos ficassem em posição de respeito para execução do hino nacional. **EXECUÇÃO**  
13 **DO HINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA:** Na sequência foi executado o hino do Estado de  
14 Santa Catarina. Passou a palavra ao Prof. João Natel Pollonio Machado, Reitor da Furb, que  
15 cumprimentou a todos e agradeceu a presença do Crea-SC na Furb, pois é uma deferência muito  
16 grande, destacando a importância da descentralização. Disse que neste ano são comemorados os  
17 45 anos dos primeiros cursos de Engenharia da Furb, Civil e Química, sendo que atualmente  
18 possuem quase todas as áreas da engenharia. Destacou que esta deferência que o Crea-SC fez em  
19 levar suas reuniões para dentro da Furb foi vista também em todas as formaturas do Centro  
20 Tecnológico, agradecendo e parabenizando o Eng. Civil José Jacques Zeitoune, Diretor Regional da  
21 Inspeção de Blumenau, que se fez presente em todas as solenidades de formatura, mostrando este  
22 grande compromisso do Crea-SC em relação à Furb. Para finalizar, desejou a todos uma boa reunião  
23 plenária. No uso da palavra, a Prof. Marcia Cristina Sardá Espíndola, Reitora eleita da Furb,  
24 cumprimentou a todos e informou que assumirá o cargo em 31 de janeiro de 2019, dizendo ser um  
25 prazer receber estas reuniões do Crea-SC na Furb. Disse que é arquiteta e foi Diretora do Centro de  
26 Ciências Tecnológicas nos últimos quatro anos e, por isso, sua proximidade com as engenharias é  
27 muito grande, já que o CCT comporta dez cursos de graduação, sendo oito Engenharias, Arquitetura  
28 e Design. Destacou que o Crea-SC sempre prestigiou a Furb e é muito gratificante receber estas  
29 reuniões, desejando que haja outras oportunidades. Enfatizou que o Eng. Civil José Jacques  
30 Zeitoune, Diretor Regional da Inspeção de Blumenau, sempre foi um grande parceiro, tanto nas  
31 formaturas, quanto nas palestras para formandos. A Jornalista Cláudia Renata de Oliveira agradeceu  
32 a presença dos Reitores e também agradeceu, em nome do Crea-SC, por terem disponibilizado toda  
33 a estrutura para as reuniões do Crea-SC desde o dia 7 de novembro. O Presidente cumprimentou a  
34 todos e registrou agradecimento à Furb por estar cedendo estes locais para as reuniões mensais de  
35 comissões, câmaras especializadas e plenária do Crea-SC. Agradeceu também ao Eng. Civil José  
36 Jacques Zeitoune, Diretor Regional da Inspeção do Crea-SC, por todo apoio prestado, e registrou  
37 que as reuniões foram realizadas em Blumenau por solicitação da AEAMVI, através do seu  
38 Presidente licenciado, Eng. Civil Paulo Ruaro, e por aprovação da Plenária do Crea-SC, já que a  
39 entidade está comemorando 65 anos, com evento comemorativo após esta Plenária. Registrou a  
40 presença do Eng. Civil Sérgio Augusto Becke, Presidente da ASCEA, que juntamente com a AEAMVI  
41 são entidades precursoras do sistema Confea/Creas/Mútua. Ato contínuo os Reitores se retiraram  
42 devido a outros compromissos agendados e a Plenária teve seguimento. **1. DATA E HORÁRIO DE**  
43 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito,  
44 com início às dezessete horas e seis minutos, reuniu-se o Plenário do Crea-SC, em sessão ordinária,  
45 no auditório do Bloco D do Campus 2 da FURB – Universidade Regional de Blumenau, em  
46 Blumenau/SC. **1.1. VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após a verificação e constatação da existência de  
47 quórum, o Presidente do Crea-SC, Engenheiro Agrônomo Ari Geraldo Neumann, agradeceu a  
48 presença dos conselheiros e declarou instalada a sessão plenária mensal ordinária de novembro de



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

49 2018. **1.2. CONSELHEIROS PRESENTES:** JULIANDRO CASANOVA, FABIANO PEIXOTO,  
50 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ANTONIO  
51 OLIVEIRA VIEIRA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, ELIELSON KRUBNIKI, RICARDO MANENTE  
52 MILANEZ, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, ALFREDO HERBST NETO, OSNY DO AMARAL  
53 FILHO, ERNANI COSTA, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JURANDIR CORRÊA, DIEGO GADLER,  
54 EMERSON JOSÉ CORAZZA, EDUARDO BEDIN, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JOSÉ CARLOS  
55 FERREIRA RAUEN, BRUNO GAMBALONGA JÚNIOR, EWALDO EGAN ZECHNER, SERGIO LUIZ  
56 MAZALLI, TIAGO BORGIA, EDEMAR OURIQUES, LUIS CARLOS SEELBACH, SERGIO PROVESI,  
57 LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, SILVIO JORGE MACHADO, JANETE FEIJÓ, RAFAEL  
58 PACHECO, GIORGIO MURARA ALVES, CÉSAR LUIZ CORBELLINI, ADRIANO LUIZ KUROVSKI,  
59 MARCELO FIALKOSKI, IVAN TADEU BALDISSERA, SADY ZAGO, MARCIELI MACCARI,  
60 RENERIO ELIAS LEITE NETO, MATHEUS MAZON FRAGA, CELSO LOPES ALBUQUERQUE  
61 JÚNIOR, JOÃO PAULO SCHMALZ, GISLAINE LUVIZÃO, EDÉLCIO PAULO BONATO, PAULO  
62 ROBERTO BRAZ FIORESE, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,  
63 ALESSANDRA KIELING, JORGE DOTTI CESA, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN,  
64 DANIEL FAGANELLO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, EDERSON ROGERIO ANTONINI,  
65 LEOMAR CARDOSO CUNHA, ROBERTO MATHIAS SUSIN, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, ALFREDO  
66 LANG SCULTETUS, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MARCONI SALVATI, CLAUDIO JUAREZ  
67 FERRONATO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ANGELA CRISTINA PAVIANI, EDUARDO ARAGÃO  
68 SILVA, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, THOMAZ  
69 LONDERO MOOJEN, CELSO TERNES LEAL, FLAVIO WACHOLSKI, ROBERTO KRIEGER,  
70 DJONNY WEINZIERL, GLAUCIA GEBIEN, ALCIR JOSÉ TESTONI, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,  
71 LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT,  
72 MARCOS TOSHI GRANADO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, FERNANDO CESAR BAUER, PAULO  
73 RUARO, LEO SARAIVA CALDAS, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JOSÉ ROBERTO GAYOSO  
74 NEVES, ROBERTO DE OLIVEIRA, HENRIQUE MORIGUTI. **1.3. CONSELHEIROS QUE**  
75 **SOLICITARAM DISPENSA:** ADILSON PINHEIRO, CLÓVIS NORBERTO SAVI, CRISTIAN FUCHS,  
76 DANIELLE OLIVEIRA DANIELEWSKI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, FABIANO NIENOV,  
77 GUILHERME SEMPREBOM MELLER, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, LAURI AMÂNDIO SCHORN,  
78 LUCILENE DE ABREU, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, MARCELO VASCONCELOS DE  
79 ARAÚJO, MARCOS ANTONIO POLLI, MÁRIO JORGE BACHA, MOACIR MARCOLIN, RAFAEL  
80 KIENEN CAMARGO, VANILDO RODRIGUES. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Executado  
81 anteriormente na solenidade de abertura. **3. EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DE SANTA**  
82 **CATARINA:** Executado anteriormente na solenidade de abertura. **4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**  
83 **DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O Presidente colocou em regime de discussão a ata  
84 da sessão nº 868, realizada em 5 de outubro de 2018 e, em não havendo manifestações, colocou em  
85 votação a ata da sessão nº 868, sendo aprovada por **UNANIMIDADE**, com 56 votos favoráveis e 1  
86 abstenção. **Votaram a favor:** THOMAZ LONDERO MOOJEN, JOSE CARLOS CAUDURO  
87 MINUZZO, FLAVIO WACHOLSKI, IVAN TADEU BALDISSERA, DJONNY WEINZIERL, HECTOR  
88 SILVIO HAVERROTH, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, EDUARDO ARAGÃO SILVA, GLAUCIA  
89 GEBIEN, EDERSON ROGERIO ANTONINI, ERNANI COSTA, MESSIAS RAMOS JUNIOR,  
90 MARCIELI MACCARI, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, JOSÉ  
91 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ALESSANDRA KIELING, TIAGO BORGIA, HENRIQUE  
92 MORIGUTI, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, RICARDO MANENTE MILANEZ, OLIVIO JOSE  
93 SOCCOL, SÉRGIO PROVESI, CESAR LUIZ CORBELLINI, ROBERTO KRIEGER, RAFAEL  
94 CRISTIANO WOLTER, RAFAEL PACHECO, MARCOS TOSCHI GRANADO, MIGUEL ANGELO DA  
95 SILVA MELLO, DIEGO GADLER, ALFREDO LANG SCULTETUS, EMERSON JOSE CORAZZA,  
96 PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, CELSO TERNES LEAL, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

97 EDUARDO BEDIN, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ALFREDO HERBST NETO, LUIZ FRANCISCO  
98 TEIXEIRA MARCONDES, LEOMAR CARDOSO CUNHA, SERGIO LUIZ MAZALLI, JOÃO PAULO  
99 SCHMALZ, GISLAINE LUVIZAO, FERNANDO CESAR BAUER, SILVIO JORGE MACHADO, PAULO  
100 RUARO, LEO SARAIVA CALDAS, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, ALEXANDRE BACH  
101 TREVISAN, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, EWALDO EGAN ZECHNER, ROBERTO DE  
102 OLIVEIRA, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, JANETE FEIJÓ, ROBERTO MATHIAS SUSIN,  
103 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA. **Absteve-se:** DANIEL FAGANELLO. **5.**  
104 **INFORMAÇÕES SOBRE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EMITIDAS: 5.1. RECEBIDAS:**  
105 **5.1.1.** Ofício 011/2018-CP do Confea, convocando e solicitando envio de sugestões de pauta para a  
106 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes, dias 17 a 19 de outubro de 2018, em Manaus/AM;  
107 **5.1.2.** Minuta de ofício circular, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-1478/2018, que  
108 aprova a Proposta 003/18-CTHI, no sentido de solicitar que os Creas remetam para a CAIS, para  
109 posterior encaminhamento à CTHI, a coletânea de ações judiciais e administrativas que envolvem  
110 conflitos de atribuições profissionais com os demais conselhos de fiscalização profissional no âmbito  
111 de suas jurisdições; **5.1.3.** Ofício Circular 6131 do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-  
112 1626/2018, que aprova o projeto de resolução que discrimina as atividades e competências  
113 profissionais do Engenheiro Automotivo insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais  
114 do Sistema, para efeito de fiscalização do exercício profissional, e inativa o título profissional de  
115 Engenheiro Mecânico e de Automóvel (Código 131-03-00); **5.1.4.** Ofício Circular 6130, do Confea,  
116 encaminhando cópia da Decisão PL-1496/2018, onde não aprova o projeto de resolução que  
117 discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro Agrícola-ambiental e insere o  
118 respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema, para efeito de fiscalização do  
119 exercício profissional; **5.1.5.** Ofício Circular 22/2018, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-  
120 1611/2018, que aprova a atualização dos valores de serviços, multas e anuidades a serem cobrados  
121 pelo Sistema Confea/Crea no exercício 2019, além dos critérios de descontos para pagamentos  
122 antecipados de anuidades; **5.1.6.** Ofício Circular 21/2018, do Confea, encaminhando cópia da  
123 Decisão PL-1610/2018, que aprova a atualização dos valores das taxas de registro de ART, a serem  
124 cobrados pelos Creas no exercício 2019; **5.1.7.** Ofício 2197/2018, do Confea, encaminhando cópia  
125 do parecer 036/2018-GCI e do parecer SUCON 5215/2018, que tratam do ato normativo que dispõe  
126 sobre o enquadramento de empresas da área florestal na condição de Pequena Empresa de Base  
127 Florestal, sua dispensa de registro e o estabelecimento do cadastro simplificado no Crea/SC; **5.1.8.**  
128 Mensagem eletrônica 037/2018-GDI, do Confea, convocando para a 10ª Reunião Ordinária do  
129 Conselho Gestor do Prodesu, dias 15 e 16 de outubro de 2018, em Brasília/DF; **5.1.9.** Mensagem  
130 eletrônica 038/2018-GDI, do Confea, convocando para a Reunião Extraordinária do Conselho Gestor  
131 do Prodesu, a ser realizada no dia 29/10/2018; **5.1.10.** E-mail de 5/10/18, do Confea, solicitando  
132 indicação de um (1) representante de TI que visa participação na reunião que ocorrerá na sede do  
133 Confea, dias 20 e 21/11/18, em Brasília/DF; **5.1.11.** Ofício Circular 23/18, do Confea, encaminhando  
134 cópia da Decisão PL-1640/18, que aprova o projeto de Resolução que discrimina as atividades e  
135 competências profissionais do Engenheiro Aeroespacial e insere o título na Tabela de Títulos  
136 Profissionais do Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional; **5.1.12.**  
137 Ofício 2258/18, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-1628/18, que não homologa o  
138 registro junto ao Crea-SC da entidade de classe denominada APROGEO-SC, face ao não  
139 cumprimento das exigências da Resolução 1070, de 2015; **5.1.13.** Ofício 2273/18, do Confea,  
140 encaminhando cópia da Deliberação 5139/2018-CEA (SEI 0123542), Tabela (SEI0123676) e Planilha  
141 Listagem de Instituições e Cursos (SEI 0123703); **5.1.14.** Ofício 2408/18, do Confea, cientificando  
142 acerca da Portaria AD-327/2018, emitida por força da Decisão Liminar do Juiz Federal da 10ª  
143 Vara/CE, nos autos do processo 0814373-44.2018.4.05.8100, determinando o atendimento aos  
144 Técnicos Industriais até o dia 20/12/2018; **5.1.15.** Ofício 2418/18, do Confea, tratando do





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

145 monitoramento das determinações expedidas pelo Acórdão 96/2016-TCU, referente ao cumprimento  
146 do estabelecido na Lei 12.527/2011 em todo o Sistema Confea/Crea; **5.1.16.** Ofício 2431/18, do  
147 Confea, comunicando que a composição do Plenário do Crea-SC, para o exercício 20419, foi  
148 Aprovada, conforme Decisão PL-1780/2018 - Sessão Plenária Ordinária 1.475, de 10/10/2018;  
149 **5.1.17.** Ofício 2438/18, do Confea, encaminhando Decisão PL-1700/2018, que homologa a segunda  
150 Reformulação Orçamentária do Crea-SC relativa ao exercício 2018; **5.1.18.** Ofício 6162, do Confea,  
151 encaminhando cópia da Decisão PL-1613/2018, onde aprova a prestação de contas do Crea-SC,  
152 relativa ao exercício 2016, como regular com ressalvas, conforme preconiza a Lei Orgânica do TCU;  
153 **5.1.19.** E-mail de 15/10/18, do Confea, encaminhando calendário de sessões plenárias, exercício  
154 2018, alterado pela Decisão PL-1487/2018 e PL-1653/2018; **5.1.20.** Mensagem eletrônica 001/18-  
155 CTESA do Confea, encaminhando minuta de manual de fiscalização na área ambiental, solicitando  
156 manifestação, críticas e contribuições e posterior restituição do assunto à Comissão; **5.1.21.** E-mail  
157 de 22/10/18, do Confea, encaminhando Deliberação CEAP 5098/2018 – Cursos EAD; **5.1.22.** Ofício  
158 do Diretor Geral da Mútua/SC, convidando para participar da abertura da programação relativa ao  
159 Outubro Rosa, dias 24, 25 e 26/10/2018, em Florianópolis/SC; **5.1.23.** Ofício 180241/18-  
160 CEEQGEM/DAT-847000, do Crea/PR, solicitando informação referente às atribuições de Técnico em  
161 Mineração do Colégio SATC – Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de SC; **5.1.24.** E-  
162 mail de 20/9/18, do Crea-SP, convidando para participar do 1º Seminário Building Information  
163 Modeling – BIM do Crea/SP; **5.1.25.** Ofício Circular 13/2018-PRES/GAB, do Crea/GO, convidando  
164 para a solenidade de premiação do 17º Prêmio Crea Goiás de Meio Ambiente; **5.1.26.** E-mail de  
165 10/10/2018, do Crea/PR, convidando a participar do 44º EPEC – Encontro Paranaense de Entidades  
166 de Classe, 11º PCQ – Prêmio Crea-PR da Qualidade nas Organizações Profissionais e 27º Fórum de  
167 Inspectores, dias e 9/11/18, em Foz do Iguaçu/PR; **5.1.27.** Ofício da ASCEA/Criciúma, convidando  
168 para participar do Jantar Dançante do 10º EAT, em homenagem aos 61 anos da Entidade; **5.1.28.**  
169 Ofício de 17/9/2018, da ASSEA, convidando para o 38º Encontro Estadual dos Engenheiros  
170 Agrônomos da Serra Catarinense; **5.1.29.** Ofícios de setembro/2018, da AEAGRO de Florianópolis,  
171 convidando para participar da VII Semana Acadêmica da Agronomia, dias 01 a 05/10/18; **5.1.30.**  
172 Ofício 009/18, da AREA/IT, solicitando manifestação de interesse na oferta de aquisição de imóvel  
173 pertencente ao Crea/SC; **5.1.31.** Ofício de 17/9/2018 da Federação Nacional de Engenharia  
174 Mecânica e Industrial e da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Seção SC, convidando  
175 a participar do XVIII CONEMI, no período de 23 a 25 de outubro de 2018, em Joinville/SC; **5.1.32.** E-  
176 mail de 5/10/18, da Procuradoria da República no Município de Mafra, encaminhando a  
177 Recomendação nº 2, de 4/10/18, a qual notifica este Conselho a acatar o efetivo cumprimento de  
178 medidas especificadas, sabendo-se que o aludido documento originou de instauração do Inquérito  
179 Civil 1.33.015.000126/2018-56; **5.1.33.** Ofício 42677/18, do Superintendente Regional do INCRA/SC,  
180 informando que tramita naquela Superintendência processo administrativo firmado entre o Inkra e a  
181 Prefeitura de Dionísio Cerqueira/SC para implantação do Projeto Elétrico de Entrada de Energia  
182 Elétrica em Média Tensão (23kW) e Distribuição de Energia para Motores do Frigorífico do Projeto de  
183 Assentamento Tracutinga; **5.1.34.** Ofício 094/DL/CO/2018, da Câmara Municipal de Florianópolis,  
184 convidando para audiência pública com objetivo de debater o Projeto de Lei 17662/2018, de autoria  
185 do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento do município para o  
186 exercício financeiro de 2019; **5.1.35.** E-mail de 15/10/18, do Conselho Municipal do Meio Ambiente  
187 de Itajaí, convidando para participar da eleição do referido Conselho; **5.1.36.** E-mail de 27/9/18, do  
188 Observatório Social do Brasil em SC, convidando para o lançamento de seu escritório, dia 01/10/18;  
189 **5.1.37.** Convite da Escola da Advocacia-Geral da União de SC, para o 1º Seminário de Inovação  
190 para o Controle Social da Gestão Pública; **5.1.38.** E-mail de 27/9/18, do Conselho Regional de  
191 Administração de SC, convidando para participar de mais um ciclo de Palestras IDEIA.ADM  
192 (Florianópolis) Palestra: Ouvidoria como Ferramenta de Gestão; **5.1.39.** Convite da FIESC, para



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

193 participar na Reunião Conjunta das Câmaras de Transporte e Logística e de Comércio Exterior da  
194 FIESC e do Porto de Itajaí; **5.1.40.** Ofício Circular 44/2018-PRES, do Conselho Regional de Medicina  
195 do Estado de SC, comunicando sua nova Diretoria para o período de 01/11/2018 a 31/5/2020; **5.1.41.**  
196 Ofício 74.285/2018, de 3/10/18, da FIESC, solicitando indicação de representantes no Conselho  
197 Estratégico de Infraestrutura de Transporte e a Logística Catarinense; **5.1.42.** Convite da CBrAVIC  
198 2018/Joinville, para participar da palestra de abertura do evento; **5.1.43.** E-mail de 4/10/18, da UFSC,  
199 convidando para a solenidade de Abertura do 13º Congresso Brasileiro de Cadastro Técnico  
200 Multifinalitário e Gestão Territorial – Instrumento de Governança e Transparência Pública, dia  
201 21/10/18, em Florianópolis/SC; **5.1.44.** Ofício 06/CGELTRO/2018, do Coordenador do Curso de  
202 Engenharia Eletrônica da UFSC, solicitando indicação de representantes no Colegiado do referido  
203 Curso; **5.1.45.** Ofício 01/2018 da UNESCO/Criciúma, convidando para participar do evento em  
204 comemoração aos 20 anos do curso de Engenharia de Materiais da Universidade; **5.1.46.** Ofício  
205 109/18-GAB.DIR/IFC, do Instituto Federal Catarinense/Concórdia, convidando para participar da III  
206 Semana da Agronomia do Alto Uruguai Catarinense e da III Semana Acadêmica de Agronomia, dias  
207 2 a 4/10/18; **5.1.47.** Ofício de 6/9/18, da Unimed/Joinville, apresentando proposta do percentual do  
208 reajuste anual. **5.2. EMITIDAS:** **5.2.1.** Ofício P-01.042/18, ao Confea, encaminhando a  
209 movimentação da Ação nº 5015134-10.2013.4.04.7200, proposta por este Regional em face do  
210 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC; **5.2.2.** Ofício P-01.044/18, ao  
211 Confea, encaminhando o Orçamento do Crea-SC para o exercício de 2019, aprovado pelo Plenário na  
212 Sessão Plenária Ordinária 868; **5.2.3.** Ofício P-01.044/18, ao Confea, encaminhando Orçamento  
213 Crea-SC/2019; **5.2.4.** Ofício P-01.045/18, ao Confea, encaminhando a 3ª Reformulação  
214 Orçamentária do Crea/SC de 2018; **5.2.5.** Ofício P-04.074/18, à Associação de Geógrafos de Santa  
215 Catarina – APROGEO/SC, encaminhando cópia da Decisão PL-1628/2018 do Confea, informando  
216 que não foi homologado seu registro, face ao não cumprimento das exigências da Resolução  
217 1.070/2015; **5.2.6.** Ofício P-04.075/18, ao Presidente da AREA/IT, informando a decisão deste  
218 Regional de alienar a sala onde funciona a inspetoria de Itajaí; **5.2.7.** Ofício P-05.032/18, ao  
219 Superintendente Regional do INCRA/SC, encaminhando Informação DTEC nº 17/2018 da Gerente  
220 do Departamento Técnico, Eng. Agr. Isabelle Nami Regis, referente atribuições do engenheiro civil  
221 para implantação do Projeto Elétrico de Entrada de Energia Elétrica em Média Tensão (23kW) e  
222 Distribuição de Energia para Motores do Frigorífico do Projeto de Assentamento Tracutinga; **5.2.8.**  
223 Ofício P-05.033/18, a Procuradoria da República no Município de Mafra/SC, informando que o Crea  
224 irá cumprir a decisão liminar tomada na ACP 0814373-44.2018.4.05.8100/CE movida pelo Sindicato  
225 dos Técnicos no Estado do Ceará contra o Confea e todos os Creas; **5.2.9.** Ofício P-05.034/18, da  
226 Procuradoria da República em Santa Catarina, encaminhando cópia do Ofício 2228/2018/Confea e  
227 Decisão PL-1624/18 do Plenário do Confea, que Anula a Decisão Plenária 052/2018 do Crea-SC e  
228 seus efeitos; **5.2.10.** Ofício P-06.038/18, ao Presidente do Tribunal de Contas de SC, solicitando  
229 ceder servidor, programador do TCE, para palestra e troca de conhecimentos entre as equipes de TI  
230 do Crea-SC e do TCE, em função de nossa equipe estar em processo de desenvolvimento de  
231 sistema de informação; **5.2.11.** Ofício P-06.041/18, ao Diretor Interino de Atividades Técnicas do  
232 Bombeiro Militar desta Capital, encaminhando a Informação DTEC nº 19/2018, complementando  
233 nosso ofício P-06.033/18, que versa sobre a solicitação de subsídios referentes à IN10 do Corpo de  
234 Bombeiros de SC; **5.2.12.** Ofício P-08.011/18, a FIESC, indicando os representantes deste Regional,  
235 no Conselho Estratégico de Infraestrutura de Transporte e a Logística Catarinense; **5.2.13.** Ofício P-  
236 08.012/18, ao Conselho Regional de Odontologia de SC, encaminhando uma via assinada do Termo  
237 de Cooperação Técnica nº 6-18/0000231-9; **5.2.14.** Ofício P-09.027/18, ao Coordenador do Curso de  
238 Graduação em Engenharia Eletrônica da UFSC, encaminhando os representantes indicados pela  
239 CEEE deste Conselho, junto ao Colegiado do referido curso; **5.2.15.** Ofício P-09.028/18, ao Reitor da  
240 UFSC, convidando para participar da abertura do 8º Encontro Estadual de Membros Dirigentes do



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

241 Creajr-SC que será realizada dia 27/10/18, no Auditório do Centro de Eventos da UFSC; **5.2.16.**  
242 Ofício P-14.045/18, ao Gerente Comercial da UNIMED em Joinville, encaminhando uma  
243 contraproposta que contemple a sinistralidade ajustada para 90% baseada no mesmo percentual  
244 pactuado em novembro de 2017, e não 83,5% proposto; **5.2.17.** Convite aos acadêmicos para  
245 participar do 8º ENESC – Encontro Estadual do CREAJR-SC, que acontecerá dia 27 de outubro de  
246 2018, no Centro de Cultura e Eventos da UFSC, em Florianópolis/SC. **6. INFORMES DA**  
247 **PRESIDÊNCIA:** O Presidente relatou suas principais atividades desde a última Plenária: - Abertura  
248 do XVIII CONEMI - Congresso Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial, no dia 23 de outubro,  
249 em Joinville/SC; - Audiência com os Professores Dra. Luciana Rohde e Wellington Longuini Repette,  
250 respectivamente Coordenadora do Curso e Chefe do Departamento de Engenharia Civil da UFSC, no  
251 dia 24 de outubro, no Gabinete da Presidência, referente a preocupação quanto às atribuições e  
252 Acordo Judicial ABEE-SC e Crea-SC; - Audiência com Roberto Zardo, do Observatório Social  
253 Florianópolis, no dia 25 de outubro, no Gabinete da Presidência; - Reunião Ordinária do CDER-SC,  
254 no dia 28 de outubro, na sede do Crea-SC; - Encontro Estadual do Creajr, no dia 29 de outubro, no  
255 auditório da UFSC, em Florianópolis; - Reunião sobre procedimentos cartoriais e técnicos dos  
256 profissionais em Santa Catarina, no dia 30 de outubro, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis,  
257 em Joinville/SC, que contou com a presença do Presidente da Anoreg e da Presidente do Colégio  
258 Registral de Santa Catarina, sendo que o Crea-SC já vem atuando muito próximo dos cartórios  
259 através do Departamento de Fiscalização, buscando informações para subsidiar a fiscalização; -  
260 NSC TV - Pós venda do Projeto SC Que Dá Certo, no dia 30 de outubro, no Gabinete da Presidência;  
261 - Reunião sobre Ação da ABEE, no dia 31 de outubro, na sede do Confea em Brasília/DF, juntamente  
262 com Procurador-Chefe do Crea-SC para fazer apresentação do que prevê o entendimento em Santa  
263 Catarina quanto a esta ação e ao acordo realizado à todos os conselheiros federais e também  
264 Presidente e área jurídica do Confea, bem como reunião com ABENC, AJECI e coordenador nacional  
265 das câmaras especializadas de engenharia civil; - Audiência com os Coordenadores do Curso de  
266 Engenharia Civil da Unisul de Florianópolis e de Tubarão e Diretor Regional de Tubarão, no dia 1º de  
267 novembro, no Gabinete da Presidência; - 1º Congresso de Arbitragem GEArb, no dia 6 de  
268 novembro, nas dependências da UFSC em Florianópolis; - Reunião sobre Regimento Interno do  
269 Crea-SC, no dia 7 de novembro, na Inspeção de Blumenau/SC; - Abertura do Fórum de Ética, no dia  
270 7 de novembro, no auditório do Bloco D do campus II da Furb em Blumenau/SC, registrando  
271 parabéns à Comissão de Ética pela realização do evento, que foi muito importante para os  
272 acadêmicos. **7. ORDEM DO DIA: 7.1. RELATO DE PROCESSOS: 7.1.1. Processos de Infração.**  
273 **Processos em Bloco. Processos aprovados por UNANIMIDADE, com o total de 72 votos**  
274 **favoráveis, referente aos processos de Ordem 081 nº 204071-6.** Interessado: Líder Materiais  
275 Elétricos Ltda. EPP. Relator: Henrique Moriguti. Parecer: pela manutenção da multa em seu valor  
276 integral. **Processo de Ordem 082 – nº 203585-2.** Interessado: Eldomar Antônio Staudt. Relator:  
277 Henrique Moriguti. Parecer: pela manutenção da multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem**  
278 **083 – nº 203844-2;** Interessado: União Fundações de Obras Civas Ltda. Relator: Ernani Costa.  
279 Parecer: pela manutenção da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 084 – nº 203034-5.**  
280 Interessado: Polo Máquinas Compressores e Lavajatos Ltda. Relator: Carlos Augusto Menezes.  
281 Parecer: pelo arquivamento do processo e ainda, que a fiscalização deste conselho em Joaçaba/SC  
282 verifique in loco qual a empresa que está realizando a manutenção periódica (inspeção e laudo  
283 técnico) do vaso sob pressão (compressor de ar) do posto Delta de Curitiba/SC. **Processo de**  
284 **Ordem 085 – nº 203411-4;** Interessado: Claro S/A. Relator: Ernani Costa. Parecer: pela manutenção  
285 da autuação com aplicação da multa no valor integral. **Processo de Ordem 086 – nº 203671-7.**  
286 Interessado: São João do Palmital – Empr. Agric. e Imov. Relator: Henrique Moriguti. Parecer: pelo  
287 arquivamento do processo. **Processo de Ordem 087 – nº 202829-2;** Interessado: Stylo Clima  
288 Climatização e Aquecimento Ltda. Relator: Carlos Augusto Menezes. Parecer: pela manutenção e





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

289 aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 088 – nº 203348-2**; Interessado:  
290 Aldori de Oliveira & Cia Ltda. ME. Relator: Carlos Augusto Menezes. Parecer: pela manutenção da  
291 autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Votaram a favor:** GLAUCIA GEBIEN, CELSO  
292 TERNES LEAL, MATHEUS MAZON FRAGA, JOÃO PAULO SCHMALZ, EDUARDO ARAGÃO  
293 SILVA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, SÉRGIO PROVESI, DIEGO GADLER, ELIELSON KRUBNIKI,  
294 TIAGO BORGHA, ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, EDERSON  
295 ROGERIO ANTONINI, IVAN TADEU BALDISSERA, EDUARDO BEDIN, MESSIAS RAMOS JUNIOR,  
296 JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, EMERSON JOSE CORAZZA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA  
297 MARCONDES, THOMAZ LONDERO MOOJEN, SILVIO JORGE MACHADO, ALFREDO HERBST  
298 NETO, OLIVIO JOSE SOCCOL, SADY ZAGO, DJONNY WEINZIERL, RICARDO MANENTE  
299 MILANEZ, ALFREDO LANG SCULTETUS, MARCONI SALVATI, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA  
300 VIEIRA, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, MARCIELI  
301 MACCARI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, HENRIQUE  
302 MORIGUTI, FLAVIO WACHOLSKI, GIORGIO MURARA ALVES, JURANDIR JOSE DA SILVA,  
303 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, RAFAEL PACHECO, VALDIR  
304 PEDRO SCHNEIDER, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, DANIEL FAGANELLO, BRUNO GAMBALONGA  
305 JUNIOR, JANETE FEIJÓ, CESAR LUIZ CORBELLINI, EDELICIO PAULO BONATO, JOSÉ CARLOS  
306 FERREIRA RAUEN, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ALESSANDRA KIELING, FERNANDO CESAR  
307 BAUER, HECTOR SILVIO HAVERROTH, OSNY DO AMARAL FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI,  
308 PAULO RUARO, EDEMAR OURIQUES, JURANDIR CORREA, ANGELA CRISTINA PAVIANI,  
309 GISLAINE LUVIZAO, ALCIR JOSE TESTONI, ROBERTO KRIEGER, RAFAEL CRISTIANO  
310 WOLTER, MARCELO FIALKOSKI, ERNANI COSTA, MARCOS TOSCHI GRANADO, LUIS CARLOS  
311 SEELBACH, LEO SARAIVA CALDAS, ANDRE LEANDRO RICHTER, CLAUDIO JUAREZ  
312 FERRONATO, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA. **7.1.2.**  
313 **Processos de dupla e tripla responsabilidade:** O Presidente colocou em discussão e, não  
314 havendo manifestações, em regime de votação, a listagem emitida pelo DRP, já apresentada e  
315 analisada em todas as câmaras em suas reuniões ordinárias realizadas nesta data, dos processos de  
316 dupla e tripla responsabilidade, sendo a mesma aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 75  
317 votos favoráveis. **Votaram a favor:** SILVIO JORGE MACHADO, JOÃO PAULO SCHMALZ, EVANIO  
318 RAMOS NICOLEIT, EWALDO EGAN ZECHNER, CELSO TERNES LEAL, HECTOR SILVIO  
319 HAVERROTH, JURANDIR JOSE DA SILVA, DIEGO GADLER, EMERSON JOSE CORAZZA, IVAN  
320 TADEU BALDISSERA, MATHEUS MAZON FRAGA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, OLIVIO JOSE  
321 SOCCOL, ERNANI COSTA, EDEMAR OURIQUES, ROBERTO DE OLIVEIRA, TIAGO BORGHA,  
322 ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, MARCONI SALVATI,  
323 RICARDO MANENTE MILANEZ, ELIELSON KRUBNIKI, DJONNY WEINZIERL, ANGELA CRISTINA  
324 PAVIANI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, CESAR LUIZ CORBELLINI, ALFREDO  
325 LANG SCULTETUS, GLAUCIA GEBIEN, HENRIQUE MORIGUTI, PAULO RUARO, JORGE DOTTI  
326 CESA, EDUARDO BEDIN, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN,  
327 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, MESSIAS RAMOS  
328 JUNIOR, FLAVIO WACHOLSKI, RAFAEL PACHECO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,  
329 THOMAZ LONDERO MOOJEN, MARCIELI MACCARI, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA,  
330 MAURÍCIO CARVALHO LAUS, GISLAINE LUVIZAO, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, ANDRE LEANDRO  
331 RICHTER, EDERSON ROGERIO ANTONINI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, EDELICIO PAULO  
332 BONATO, SERGIO LUIZ MAZALLI, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, JANETE FEIJÓ, RAFAEL  
333 CRISTIANO WOLTER, OSNY DO AMARAL FILHO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA,  
334 JURANDIR CORREA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MARCELO FIALKOSKI, EDUARDO ARAGÃO  
335 SILVA, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, DANIEL FAGANELLO, MARCOS TOSCHI GRANADO,  
336 ROBERTO MATHIAS SUSIN, SÉRGIO PROVESI, ROBERTO KRIEGER, LEO SARAIVA CALDAS,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

337 LEOMAR CARDOSO CUNHA, ALCIR JOSE TESTONI, LUIS CARLOS SEELBACH, ALESSANDRA  
338 KIELING, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, CLAUDIO JUAREZ  
339 FERRONATO, FERNANDO CESAR BAUER. **7.1.3. Processos do DRP de Registro (com vista,**  
340 **profissional, profissional estrangeiro, empresa, entidade de classe, IES, cursos, etc.): 7.1.3.1.**  
341 **Registro de IES: a)** Processo nº 5-180034038-1. Interessado: **Escola Superior de Criciúma –**  
342 **ESUCRI.** Relator: Diego Gadler. Parecer: pelo deferimento do processo de registro da Instituição  
343 ESUCRI para fins de representação no Plenário do Crea-SC. **Votação:** aprovada por  
344 **UNANIMIDADE**, tendo o total de 71 votos, sendo 68 a favor e 3 abstenções. **Votaram a favor:** JOÃO  
345 PAULO SCHMALZ, SILVIO JORGE MACHADO, MARCELO FIALKOSKI, JURANDIR JOSE DA  
346 SILVA, CELSO TERNES LEAL, IVAN TADEU BALDISSERA, LEOMAR CARDOSO CUNHA,  
347 JANETE FEIJÓ, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, ROBERTO DE OLIVEIRA, EVANIO  
348 RAMOS NICOLEIT, RAFAEL PACHECO, DJONNY WEINZIERL, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA  
349 MARCONDES, EDEMAR OURIQUES, ROBERTO MATHIAS SUSIN, GLAUCIA GEBIEN, CLAUDIO  
350 JUAREZ FERRONATO, EWALDO EGAN ZECHNER, MARCIELI MACCARI, THOMAZ LONDERO  
351 MOOJEN, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, OLIVIO JOSE SOCCOL, ERNANI COSTA,  
352 BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, ALFREDO  
353 LANG SCULTETUS, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, HENRIQUE MORIGUTI, TIAGO BORGIA,  
354 HECTOR SILVIO HAVERROTH, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ALFREDO HERBST NETO, PAULO  
355 ROBERTO BRAZ FIORESE, SERGIO LUIZ MAZALLI, EDUARDO BEDIN, EMERSON JOSE  
356 CORAZZA, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, DIEGO GADLER, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA,  
357 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, CESAR LUIZ CORBELLINI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA  
358 GUEDES, GISLAINE LUVIZAO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ELIELSON KRUBNIKI, FLAVIO  
359 WACHOLSKI, MATHEUS MAZON FRAGA, RICARDO MANENTE MILANEZ, MARCONI SALVATI,  
360 EDUARDO ARAGÃO SILVA, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, ANGELA CRISTINA PAVIANI, LEO  
361 SARAIVA CALDAS, ROBERTO KRIEGER, ALCIR JOSE TESTONI, JURANDIR CORREA, EDELICIO  
362 PAULO BONATO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA,  
363 CARLOS AUGUSTO MENEZES, SÉRGIO PROVESI, MARCOS TOSCHI GRANADO, MIGUEL  
364 ANGELO DA SILVA MELLO, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, LUIS CARLOS SEELBACH, JOSE  
365 ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, OSNY DO AMARAL FILHO. **Absteve-se:** MESSIAS  
366 RAMOS JUNIOR, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, SADY ZAGO. **7.1.3.2. Cadastro de Curso: a)**  
367 Processo nº 9-105340005-0. Interessado: **Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE –**  
368 **Cadastramento do Curso de Tecnologia em Produção Têxtil.** Relator: Miguel Ângelo da Silva  
369 Mello. Parecer: pelo deferimento do processo, concedendo aos egressos o título de “Tecnólogo  
370 Têxtil” e as seguintes atribuições: “Atribuições constantes no art. 3º e 4º da Resolução 313/86 do  
371 Confea, circunscritas ao âmbito da área têxtil.” **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total  
372 de 73 votos favoráveis. **Votaram a favor:** JOÃO PAULO SCHMALZ, FERNANDO CESAR  
373 GRANEMANN DRIESSEN, ROBERTO MATHIAS SUSIN, MARCONI SALVATI, IVAN TADEU  
374 BALDISSERA, DIEGO GADLER, ALFREDO HERBST NETO, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, EDEMAR  
375 OURIQUES, LEO SARAIVA CALDAS, SILVIO JORGE MACHADO, EWALDO EGAN ZECHNER,  
376 JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, GLAUCIA GEBIEN, JOSÉ  
377 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MARCIELI MACCARI, ERNANI COSTA, LEOMAR CARDOSO  
378 CUNHA, ALFREDO LANG SCULTETUS, JANETE FEIJÓ, MARCOS TOSCHI GRANADO, EVANIO  
379 RAMOS NICOLEIT, CELSO TERNES LEAL, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ARTUR CARLOS DA  
380 SILVA MOREIRA, MESSIAS RAMOS JUNIOR, HENRIQUE MORIGUTI, RAFAEL PHILIPPI GAMA  
381 SALLES, HECTOR SILVIO HAVERROTH, DJONNY WEINZIERL, TIAGO BORGIA, ROBERTO DE  
382 OLIVEIRA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,  
383 EDERSON ROGERIO ANTONINI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EMERSON JOSE  
384 CORAZZA, CESAR LUIZ CORBELLINI, OLIVIO JOSE SOCCOL, MATHEUS MAZON FRAGA,





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

385 MARCELO FIALKOSKI, GISLAINE LUVIZAO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALESSANDRA  
386 KIELING, JURANDIR JOSE DA SILVA, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, OSNY DO AMARAL FILHO,  
387 SERGIO LUIZ MAZALLI, PAULO RUARO, JORGE DOTTI CESA, EDUARDO BEDIN, MIGUEL  
388 ANGELO DA SILVA MELLO, ALCIR JOSE TESTONI, RAFAEL PACHECO, BRUNO GAMBALONGA  
389 JUNIOR, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ ANTONIO  
390 LATRÔNICO FILHO, JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ELIELSON  
391 KRUBNIKI, EDELICIO PAULO BONATO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, DANIEL FAGANELLO,  
392 SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, SÉRGIO PROVESI,  
393 RICARDO MANENTE MILANEZ, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA  
394 VIEIRA, LUIS CARLOS SEELBACH. **b) Processo nº 9-0155660042-0. Interessado: Universidade do**  
395 **Oeste de Santa Catarina – UNOESC – Campus Joaçaba - Cadastramento do Curso de Eng.**  
396 **Química.** Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo deferimento do processo e a  
397 concessão do Título de Engenheiro Químico, com atribuições de acordo com art. 7º da Lei nº  
398 5.194/66 combinado com artigo 17 da Resolução nº 218/73 e artigo 5º da Resolução nº 1073/16 do  
399 Confea. **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 73 votos favoráveis. **Votaram a**  
400 **favor:** JOÃO PAULO SCHMALZ, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, ROBERTO  
401 MATHIAS SUSIN, MARCONI SALVATI, IVAN TADEU BALDISSERA, DIEGO GADLER, ALFREDO  
402 HERBST NETO, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, EDEMAR OURIQUES, LEO SARAIVA CALDAS,  
403 SILVIO JORGE MACHADO, EWALDO EGAN ZECHNER, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN,  
404 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, GLAUCIA GEBIEN, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,  
405 MARCIELI MACCARI, ERNANI COSTA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, ALFREDO LANG  
406 SCULTETUS, JANETE FEIJÓ, MARCOS TOSCHI GRANADO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, CELSO  
407 TERNES LEAL, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, MESSIAS  
408 RAMOS JUNIOR, HENRIQUE MORIGUTI, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, HECTOR SILVIO  
409 HAVERROTH, DJONNY WEINZIERL, TIAGO BORGHA, ROBERTO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE  
410 BACH TREVISAN, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, EDERSON ROGERIO ANTONINI,  
411 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EMERSON JOSE CORAZZA, CESAR LUIZ  
412 CORBELLINI, OLIVIO JOSE SOCCOL, MATHEUS MAZON FRAGA, MARCELO FIALKOSKI,  
413 GISLAINE LUVIZAO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALESSANDRA KIELING, JURANDIR JOSE  
414 DA SILVA, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, OSNY DO AMARAL FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, PAULO  
415 RUARO, JORGE DOTTI CESA, EDUARDO BEDIN, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ALCIR  
416 JOSE TESTONI, RAFAEL PACHECO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, JOSE CARLOS  
417 CAUDURO MINUZZO, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO,  
418 JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ELIELSON KRUBNIKI, EDELICIO  
419 PAULO BONATO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, DANIEL FAGANELLO, SADY ZAGO,  
420 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, SÉRGIO PROVESI, RICARDO  
421 MANENTE MILANEZ, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, LUIS  
422 CARLOS SEELBACH. **c) Processo nº 9-000130022-0. Interessado: Universidade Federal de Santa**  
423 **Catarina – UFSC - Cadastramento do Curso de Eng. de Transportes e Logística.** Relator: Sílvio  
424 Jorge Machado. Parecer: 1) Aprovar o cadastro do curso ora citado, concedendo aos seus egressos  
425 o Título de Engenheiro de Transporte (código 111-14-00); e 2) Conceder aos egressos as atribuições  
426 para realizar somente as atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo,  
427 planejamento, estudo de viabilidade técnico-econômico, assistência, assessoria e consultoria,  
428 desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e  
429 divulgação técnica, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade,  
430 execução de desenho técnico do artigo do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de  
431 2016, referente a sistemas de transportes, tráfego, logística e operação nos modos rodoviário,  
432 ferroviário, hidroviário, portuário, aeroviário, dutoviário de produto não perigosos e não motorizado; e



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

433 mobilidade. **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 73 votos favoráveis. **Votaram a**  
434 **favor:** JOÃO PAULO SCHMALZ, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, ROBERTO  
435 MATHIAS SUSIN, MARCONI SALVATI, IVAN TADEU BALDISSERA, DIEGO GADLER, ALFREDO  
436 HERBST NETO, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, EDEMAR OURIQUES, LEO SARAIVA CALDAS,  
437 SILVIO JORGE MACHADO, EWALDO EGAN ZECHNER, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN,  
438 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, GLAUCIA GEBIEN, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,  
439 MARCIELI MACCARI, ERNANI COSTA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, ALFREDO LANG  
440 SCULTETUS, JANETE FEIJÓ, MARCOS TOSCHI GRANADO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, CELSO  
441 TERNES LEAL, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, MESSIAS  
442 RAMOS JUNIOR, HENRIQUE MORIGUTI, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, HECTOR SILVIO  
443 HAVERROTH, DJONNY WEINZIERL, TIAGO BORGHA, ROBERTO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE  
444 BACH TREVISAN, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, EDERSON ROGERIO ANTONINI,  
445 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EMERSON JOSE CORAZZA, CESAR LUIZ  
446 CORBELLINI, OLIVIO JOSE SOCCOL, MATHEUS MAZON FRAGA, MARCELO FIALKOSKI,  
447 GISLAINE LUVIZAO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALESSANDRA KIELING, JURANDIR JOSE  
448 DA SILVA, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, OSNY DO AMARAL FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, PAULO  
449 RUARO, JORGE DOTTI CESA, EDUARDO BEDIN, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ALCIR  
450 JOSE TESTONI, RAFAEL PACHECO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, JOSE CARLOS  
451 CAUDURO MINUZZO, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO,  
452 JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ELIELSON KRUBNIKI, EDELICIO  
453 PAULO BONATO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, DANIEL FAGANELLO, SADY ZAGO,  
454 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, SÉRGIO PROVESI, RICARDO  
455 MANENTE MILANEZ, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, LUIS  
456 CARLOS SEELBACH. **d) Processo nº 9-161750003-0. Interessado: Centro Universitário FACVEST**  
457 **- UNIFACVEST - Cadastramento do Curso de Eng. Civil.** Relator: Diego Gadler. Parecer: pelo  
458 deferimento do processo de cadastramento do curso e a concessão do Título de Bacharel em  
459 Engenharia Civil e as atribuições definidas de acordo com o art. 7º da Lei 5.194/66 combinado com  
460 as atividades dispostas no art. 5º da resolução 1073/16 do Confea referente as atribuições  
461 constantes nos art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art. 7º da resolução 218/73 do Confea, exceto  
462 “portos, rios, canais, barragens e diques”. **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de  
463 73 votos favoráveis. **Votaram a favor:** JOÃO PAULO SCHMALZ, FERNANDO CESAR  
464 GRANEMANN DRIESSEN, ROBERTO MATHIAS SUSIN, MARCONI SALVATI, IVAN TADEU  
465 BALDISSERA, DIEGO GADLER, ALFREDO HERBST NETO, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, EDEMAR  
466 OURIQUES, LEO SARAIVA CALDAS, SILVIO JORGE MACHADO, EWALDO EGAN ZECHNER,  
467 JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, GLAUCIA GEBIEN, JOSÉ  
468 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MARCIELI MACCARI, ERNANI COSTA, LEOMAR CARDOSO  
469 CUNHA, ALFREDO LANG SCULTETUS, JANETE FEIJÓ, MARCOS TOSCHI GRANADO, EVANIO  
470 RAMOS NICOLEIT, CELSO TERNES LEAL, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ARTUR CARLOS DA  
471 SILVA MOREIRA, MESSIAS RAMOS JUNIOR, HENRIQUE MORIGUTI, RAFAEL PHILIPPI GAMA  
472 SALLES, HECTOR SILVIO HAVERROTH, DJONNY WEINZIERL, TIAGO BORGHA, ROBERTO DE  
473 OLIVEIRA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,  
474 EDERSON ROGERIO ANTONINI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EMERSON JOSE  
475 CORAZZA, CESAR LUIZ CORBELLINI, OLIVIO JOSE SOCCOL, MATHEUS MAZON FRAGA,  
476 MARCELO FIALKOSKI, GISLAINE LUVIZAO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALESSANDRA  
477 KIELING, JURANDIR JOSE DA SILVA, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, OSNY DO AMARAL FILHO,  
478 SERGIO LUIZ MAZALLI, PAULO RUARO, JORGE DOTTI CESA, EDUARDO BEDIN, MIGUEL  
479 ANGELO DA SILVA MELLO, ALCIR JOSE TESTONI, RAFAEL PACHECO, BRUNO GAMBALONGA  
480 JUNIOR, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ ANTONIO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

481 LATRÔNICO FILHO, JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ELIELSON  
482 KRUBNIKI, EDELICIO PAULO BONATO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, DANIEL FAGANELLO,  
483 SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, SÉRGIO PROVESI,  
484 RICARDO MANENTE MILANEZ, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA  
485 VIEIRA, LUIS CARLOS SEELBACH. e) Processo nº **9-280760001-0**. Interessado: **Faculdade de**  
486 **Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG – Campus Canoinhas -**  
487 **Cadastramento do Curso de Eng. de Segurança do Trabalho**. Relator: José Augusto da Matta  
488 Guedes. Parecer: pelo deferimento do Processo e concessão do Cadastro do Curso de Pós  
489 Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, forma de oferta Presencial, da Faculdade de  
490 Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão CENSUPEG, com a inserção do curso no Campus  
491 de Canoinhas - Processo nº: 9-280760001-0, concedendo a seus egressos o Título de Engenheiro(a)  
492 de Segurança do Trabalho, cadastrado na Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/2002 do  
493 Confea sob a codificação 424-01-00; e as atribuições concedidas aos egressos são as constantes no  
494 Artigo 4º da Resolução Nº 359/1991 do Confea. **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o  
495 total de 73 votos favoráveis. **Votaram a favor:** JOÃO PAULO SCHMALZ, FERNANDO CESAR  
496 GRANEMANN DRIESSEN, ROBERTO MATHIAS SUSIN, MARCONI SALVATI, IVAN TADEU  
497 BALDISSERA, DIEGO GADLER, ALFREDO HERBST NETO, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, EDEMAR  
498 OURIQUES, LEO SARAIVA CALDAS, SILVIO JORGE MACHADO, EWALDO EGAN ZECHNER,  
499 JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, GLAUCIA GEBIEN, JOSÉ  
500 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MARCIELI MACCARI, ERNANI COSTA, LEOMAR CARDOSO  
501 CUNHA, ALFREDO LANG SCULTETUS, JANETE FEIJÓ, MARCOS TOSCHI GRANADO, EVANIO  
502 RAMOS NICOLEIT, CELSO TERNES LEAL, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ARTUR CARLOS DA  
503 SILVA MOREIRA, MESSIAS RAMOS JUNIOR, HENRIQUE MORIGUTI, RAFAEL PHILIPPI GAMA  
504 SALLES, HECTOR SILVIO HAVERROTH, DJONNY WEINZIERL, TIAGO BORGA, ROBERTO DE  
505 OLIVEIRA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,  
506 EDERSON ROGERIO ANTONINI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EMERSON JOSE  
507 CORAZZA, CESAR LUIZ CORBELLINI, OLIVIO JOSE SOCCOL, MATHEUS MAZON FRAGA,  
508 MARCELO FIALKOSKI, GISLAINE LUVIZAO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALESSANDRA  
509 KIELING, JURANDIR JOSE DA SILVA, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, OSNY DO AMARAL FILHO,  
510 SERGIO LUIZ MAZALLI, PAULO RUARO, JORGE DOTTI CESA, EDUARDO BEDIN, MIGUEL  
511 ANGELO DA SILVA MELLO, ALCIR JOSE TESTONI, RAFAEL PACHECO, BRUNO GAMBALONGA  
512 JUNIOR, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ ANTONIO  
513 LATRÔNICO FILHO, JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ELIELSON  
514 KRUBNIKI, EDELICIO PAULO BONATO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, DANIEL FAGANELLO,  
515 SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, SÉRGIO PROVESI,  
516 RICARDO MANENTE MILANEZ, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA  
517 VIEIRA, LUIS CARLOS SEELBACH. Houve manifestação antes da votação dos processos de EAD.  
518 A Conselheira Janete Feijó cumprimentou a todos e comentou que lhe chamou a atenção pela  
519 quantidade de cursos para serem votados em bloco. Disse que ao todo são dez, alguns de pós-  
520 graduação, graduação e demais em pós-graduação em EAD. Comentou que com a luz da Resolução  
521 1073, esses cursos aprovados e tendo os egressos desses cursos, eles irão ter também atribuições.  
522 Disse que até aí tudo bem, os cursos sendo aprovados porque passaram por uma análise, então  
523 cabe agora o plenário fazer essa aprovação e eventualmente pedir vista para fazer uma análise mais  
524 apurada. Comentou que precisamos ficar bem atentos com relação a 1073 que prevê as atribuições  
525 a partir do momento que o egresso cursa e agora mais facilmente a extensão das atribuições com os  
526 cursos de pós-graduação. Falou que as diretrizes curriculares do MEC já permitem formas  
527 diferenciadas, modalidades diferentes de disciplinas e agora com revisão das diretrizes disse que  
528 tema que irão surgir mais cursos, com mais disciplinas, com junção de disciplinas em vários cursos





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

529 de engenharia e agronomia. Disse que está falando como engenheira profissional, como professora  
530 universitária e também como ex-coordenadora por 12 anos por um curso de graduação e como  
531 coordenadora de um curso de pós-graduação. Quando a Universidade planeja um curso, ela também  
532 está preocupada com as atribuições que o egresso vai ter. Está falando tudo isso porque temos um  
533 Conselho, uma comissão que julga que é a CEAP, uma comissão extremamente importante, talvez  
534 uma das mais, porque trabalhamos com educação e atribuição profissional. Somos todos vinculados  
535 as Universidades ou Entidades de Classe que lidam com os profissionais e tem a questão da  
536 atribuição profissional muito forte. Solicitou que a comissão que está analisando o regimento interno  
537 faça essa análise com bastante atenção a CEAP. Disse que está no seu último mandato no Crea, é  
538 nova como titular e quando assumiu se interessou pela CEAP, mas nunca fez parte, porque na  
539 câmara civil sempre teve profissionais mais habilitados, também vinculados a Universidades.  
540 Comentou que não consegue aceitar, por exemplo, cancelamento de reunião da CEAP por falta de  
541 quórum ou pouca discussão, porque sempre que cancelam a reunião, dá a entender que o trabalho  
542 acumula e membros que eventualmente não vão à reunião. Disse que não está de forma nenhuma  
543 denegrindo. É no sentido de que a comissão tenha mais integrantes e que tenha um espaço ideal,  
544 bem apropriado para que aconteçam as reuniões e haja discussão daquilo que está sendo analisado,  
545 seja curso novo, EAD, são algumas disciplinas. Comentou que não são as Instituições que estão  
546 oferecendo, quando falamos em Instituição pensamos em Universidades, mas nem todas são e o  
547 MEC libera. Então não é um problema nosso não aceitar, podemos não aceitar, mas a mesma acha  
548 que cabe ao Conselho sim analisar com bastante atenção, cursos, disciplinas, Instituições, corpo  
549 docente, conteúdo programático, e isso tudo vai refletir em atribuição profissional. A Conselheira  
550 Janete finalizou fazendo um apelo para a comissão do novo regimento: para que contemple carga  
551 horária apropriada e uma comissão com número de integrantes e representatividade bastante  
552 significativa. Em seguida, o Conselheiro Olívio José Soccol informou que já teve a oportunidade de  
553 coordenar curso de latu sensu, montar e oferecer. Disse que quem formou o curso tem que ter um  
554 público alvo. O Conselheiro Sebastião Adenir Branco cumprimentou a todos e comentou que todas  
555 as câmaras já providenciaram a matriz de conhecimento e as Universidades estão lá do outro lado.  
556 Os profissionais vão fazer a pós-graduação, por exemplo, em engenharia civil. O processo será  
557 encaminhado à câmara de engenharia civil e vai ser dada atribuição para o profissional. Mas tem  
558 todos os conteúdos que estão previstos na matriz de conhecimento da engenharia civil que não vão  
559 qualificar o profissional com o curso e como será explicado isso para a Universidade? Disse que  
560 precisa ser repassado para as Universidades porque estão se criando cursos de pós-graduação, mas  
561 será que esses cursos irão atender a matriz de cada modalidade nossa, como engenharia civil,  
562 agrimensura, elétrica, florestal? Falou que é tão ou até mais importante que a aprovação dos cursos  
563 aqui, porque os profissionais irão fazer e depois irão correr para a justiça? Disse que cada câmara  
564 tem essa matriz para dar atribuição à luz da Resolução 1073 e temos que tomar cuidado com isso  
565 porque senão é aquela briga na justiça. O Conselheiro Roberto de Oliveira cumprimentou a todos e  
566 falou que há poucas semanas atrás ele foi pago pelo Crea e pelo Confea para ir ao CBENC em Belo  
567 Horizonte. Disse que não pode furtar-se de ficar extremamente preocupado com a proliferação de  
568 cursos de graduação que foi alvo da palestra magna daquele evento. Comentou que o Professor Tozi  
569 apresentou números que ficou alarmado. Disse que não é contra o curso EAD, mas para graduação  
570 tem muitas reservas, muitas ressalvas. Falou que já organizou um curso de pós-graduação à  
571 distância em infraestrutura rodoviária, do qual o Conselheiro Miguel foi um dos alunos, um dos  
572 egressos. Está aí a prova que temos um profissional de qualidade aumentada. Mas de graduação  
573 não existe nenhuma comprovação prática da qualidade ou da má qualidade. Disse que o curso de  
574 pós-graduação que efetivou com o conselheiro Miguel foi alvo de uma tese de doutorado que foi  
575 avaliado e analisado. Comentou que existem prós e contras, os quais prometeu relatar aqui no Crea,  
576 e está em dívida, mas relatou que está extremamente preocupado com essa situação. O Presidente



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

577 comentou que concorda também com essa questão levantada sobre a CEAP. O Conselheiro André  
578 Leandro Richter cumprimentou a todos e fez um questionamento a coordenadora da CEAP: queria  
579 saber como todas as câmaras tem a Matriz curricular dos cursos de graduação normal, se esses  
580 cursos já saem com a matriz já pronta também, no caso da pós-graduação que nós estamos  
581 discutindo agora, o curso sai analisado, será feita todas as ementas, disciplinas, enfim, é feita toda a  
582 documentação e análise da mesma, de onde sai a matriz curricular do que vai ter atribuição ou não,  
583 ou não é feito? Comentou que ouviu dizer que não é feito. Sugeriu uma organização administrativa  
584 na CEAP para que saísse essa matriz curricular e ficasse bem claro a todos os Conselheiros quais  
585 são as atribuições que ele vai dar àqueles que irão cursar. Temos a Luz da Resolução 1073 e  
586 sabemos as distinções. Disse que se ele, por exemplo, como engenheiro florestal for fazer uma pós-  
587 graduação em automação ou solda, não terá atribuição. A Coordenadora da CEAP Marciele Maccari  
588 falou que está finalizando o mandato esse ano. Disse que existem problemas na discussão e precisa  
589 efetivamente que os conselheiros participem do início ao fim das reuniões. Comentou que está sendo  
590 revisada a questão do regulamento interno, então precisamos que todos pensem qual é a melhor  
591 forma de discutirmos nossos processos na CEAP e que efetivamente essas pessoas participem das  
592 discussões. É importante também pensarmos quais são os melhores horários para discutirmos e com  
593 a questão da Resolução 1073 a CEAP vai aumentar muito a sua importância. Disse que é muito  
594 difícil a atribuição do profissional na questão da pós-graduação, mestrado e doutorado, porque o  
595 público alvo dos projetos dos PPC's é diverso. Falou que os cursos de graduação que deu origem a  
596 esses profissionais como engenheiro civil, engenheiro eletricitista, químico, enfim, também são  
597 distintos. A Coordenadora da CEAP falou que o procedimento é fazer o registro desses cursos e na  
598 medida em que os profissionais forem solicitando a extensão de atribuição será feita a análise  
599 individualmente. O profissional vai ter que apresentar o que ele quer das disciplinas da graduação, e  
600 o que ele fez na pós-graduação. Disse que não tem como fazer o registro e dizer que com esse curso  
601 terá essa ou aquela atribuição. É preciso fazer uma análise completa de toda a formação e  
602 principalmente essa dificuldade é ainda maior quando se trata do "stricto sensu", no mestrado e  
603 doutorado eles não tem disciplinas, tem programas de estudo, linhas de pesquisa, então precisamos  
604 fazer toda a análise do estudo de cada profissional para ver se ele atende ou não aquela atribuição.  
605 Dizer que a CEAP tem que fazer o bloco de atribuição, é muito complexo. Como profissional, disse  
606 que não assinaria um bloco de atribuição para aquela pós-graduação, porque isso vai depender da  
607 formação inicial do profissional. O Conselheiro Ivan Tadeu Baldissera cumprimentou a todos e  
608 comentou que estão analisando há quase dois anos o regimento interno e defendem que as coisas  
609 devem ser discutidas a exaustão. Disse que tiveram uma última reunião até ontem e falou que será  
610 olhada novamente a questão das participações das reuniões das comissões. O que foi colocado pela  
611 coordenadora não é bem o número de membros titulares e suplentes, e sim o pessoal participar até o  
612 fim da reunião. Disse que essa questão já foi chamada a atenção na diretoria, dessa comissão e de  
613 outras comissões que não tem dado quórum. Comentou que é preocupante, temos que fazer  
614 acontecer e disse que viemos para cá para produzir trabalho, encaminhar questões e isso será sem  
615 dúvida visto, finalizou o conselheiro Ivan T. Baldissera. O Presidente falou que a comissão vai  
616 estudar a composição dela e às condições que precisarem em relação ao trabalho. Disse que ano  
617 que vem na hora da formação das comissões será estudado também essa questão. Em seguida, o  
618 Presidente colocou os processos de EAD em votação. **f) Processo nº 9-226470046-0. Interessado:**  
619 **Centro Universitário SOCIESC - Cadastramento do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em**  
620 **Eng de Produção com ênfase em Gestão de Operações (EAD).** Relator: Miguel Ângelo da Silva  
621 Mello. Parecer: pelo deferimento do cadastramento do Curso de Pós Graduação Lato Sensu –  
622 Especialização Engenharia de Produção com Ênfase em Gestão de Operações, Forma de Oferta à  
623 Distância da Instituição de Ensino Centro Universitário SOCIESC, junto ao Crea-SC, porém o mesmo  
624 não concederá novo título e não concederá novas atribuições a seus egressos. **Votação:** aprovada



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

625 por **MAIORIA**, tendo o total de 67 votos, sendo 40 a favor, 8 contrários e 19 abstenções. **Votaram a**  
626 **favor:** JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ROBERTO MATHIAS SUSIN, IVAN TADEU  
627 BALDISSERA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, JANETE FEIJÓ, DJONNY WEINZIERL, RAFAEL  
628 PHILIPPI GAMA SALLES, MATHEUS MAZON FRAGA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, TIAGO  
629 BORGHA, ALESSANDRA KIELING, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ANDRE LEANDRO  
630 RICHTER, FABIANO PEIXOTO, DIEGO GADLER, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,  
631 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, THOMAZ LONDERO MOOJEN,  
632 SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, PAULO RUARO, BRUNO GAMBALONGA  
633 JUNIOR, GISLAINE LUVIZAO, RICARDO MANENTE MILANEZ, JURANDIR JOSE DA SILVA,  
634 MARCONI SALVATI, MARCIELI MACCARI, SILVIO JORGE MACHADO, ROBERTO DE OLIVEIRA,  
635 MARCOS TOSCHI GRANADO, ALFREDO HERBST NETO, JOÃO PAULO SCHMALZ, HECTOR  
636 SILVIO HAVERROTH, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, LEOMAR CARDOSO CUNHA,  
637 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EDUARDO ARAGÃO SILVA, RAFAEL PACHECO,  
638 SEBASTIÃO ADENIR BRANCO. **Votaram contrário:** EDERSON ROGERIO ANTONINI, FLAVIO  
639 WACHOLSKI, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA,  
640 ROBERTO KRIEGER, ERNANI COSTA, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, EWALDO EGAN ZECHNER.  
641 **Absteve-se:** CELSO TERNES LEAL, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO  
642 FILHO, FERNANDO CESAR BAUER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, GLAUCIA GEBIEN,  
643 CARLOS AUGUSTO MENEZES, LEO SARAIVA CALDAS, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, ALCIR JOSE  
644 TESTONI, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, EDUARDO BEDIN, ALFREDO LANG SCULTETUS,  
645 ANGELA CRISTINA PAVIANI, DANIEL FAGANELLO, SÉRGIO PROVESI, MESSIAS RAMOS  
646 JUNIOR, SADY ZAGO, GIORGIO MURARA ALVES. **g)** Processo nº **9-226470044-0**. Interessado:  
647 **Centro Universitário SOCIESC - Cadastramento do Curso de Pós-graduação Latu Sensu em**  
648 **Eng de Qualidade (EAD)**. Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo deferimento do  
649 cadastramento do Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização Engenharia de Qualidade,  
650 Modalidade à Distância da Instituição de Ensino Centro Universitário SOCIESC, junto ao Crea-SC,  
651 porém o mesmo não concederá novo título e não concederá novas atribuições a seus egressos.  
652 **Votação:** aprovada por **MAIORIA**, tendo o total de 67 votos, sendo 40 a favor, 8 contrários e 19  
653 abstenções. **Votaram a favor:** JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ROBERTO MATHIAS  
654 SUSIN, IVAN TADEU BALDISSERA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, JANETE FEIJÓ, DJONNY  
655 WEINZIERL, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, MATHEUS MAZON FRAGA, EVANIO RAMOS  
656 NICOLEIT, TIAGO BORGHA, ALESSANDRA KIELING, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ANDRE  
657 LEANDRO RICHTER, FABIANO PEIXOTO, DIEGO GADLER, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA  
658 MARCONDES, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, THOMAZ  
659 LONDERO MOOJEN, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, PAULO RUARO,  
660 BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, GISLAINE LUVIZAO, RICARDO MANENTE MILANEZ,  
661 JURANDIR JOSE DA SILVA, MARCONI SALVATI, MARCIELI MACCARI, SILVIO JORGE  
662 MACHADO, ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCOS TOSCHI GRANADO, ALFREDO HERBST NETO,  
663 JOÃO PAULO SCHMALZ, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA,  
664 LEOMAR CARDOSO CUNHA, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EDUARDO ARAGÃO  
665 SILVA, RAFAEL PACHECO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO. **Votaram contrário:** EDERSON  
666 ROGERIO ANTONINI, FLAVIO WACHOLSKI, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, CARLOS  
667 ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, ROBERTO KRIEGER, ERNANI COSTA, ADRIANO LUIZ KUROVSKI,  
668 EWALDO EGAN ZECHNER. **Absteve-se:** CELSO TERNES LEAL, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,  
669 JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, FERNANDO CESAR BAUER, PAULO ROBERTO BRAZ  
670 FIORESE, GLAUCIA GEBIEN, CARLOS AUGUSTO MENEZES, LEO SARAIVA CALDAS, LUIZ  
671 CLÁUDIO FOSSATI, ALCIR JOSE TESTONI, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, EDUARDO BEDIN,  
672 ALFREDO LANG SCULTETUS, ANGELA CRISTINA PAVIANI, DANIEL FAGANELLO, SÉRGIO





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

673 PROVESI, MESSIAS RAMOS JUNIOR, SADY ZAGO, GIORGIO MURARA ALVES. **h) Processo nº 9-**  
674 **226470047-0.** Interessado: **Centro Universitário SOCIESC - Cadastramento do Curso de Pós-**  
675 **graduação Latu Sensu em Eng Metalúrgica com Ênfase em Fundição (EAD).** Relator: Miguel  
676 Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo deferimento do cadastramento do Curso de Pós Graduação Lato  
677 Sensu – Especialização Engenharia Metalúrgica com Ênfase em Fundição, Forma de Oferta à  
678 Distância da Instituição de Ensino Centro Universitário SOCIESC, junto ao Crea-SC, porém o mesmo  
679 não concederá novo título e não concederá novas atribuições a seus egressos. **Votação:** aprovada  
680 por **MAIORIA**, tendo o total de 67 votos, sendo 40 a favor, 8 contrários e 19 abstenções. **Votaram a**  
681 **favor:** JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ROBERTO MATHIAS SUSIN, IVAN TADEU  
682 BALDISSERA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, JANETE FEIJÓ, DJONNY WEINZIERL, RAFAEL  
683 PHILIPPI GAMA SALLES, MATHEUS MAZON FRAGA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, TIAGO  
684 BORGA, ALESSANDRA KIELING, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ANDRE LEANDRO  
685 RICHTER, FABIANO PEIXOTO, DIEGO GADLER, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,  
686 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, THOMAZ LONDERO MOOJEN,  
687 SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, PAULO RUARO, BRUNO GAMBALONGA  
688 JUNIOR, GISLAINE LUVIZAO, RICARDO MANENTE MILANEZ, JURANDIR JOSE DA SILVA,  
689 MARCONI SALVATI, MARCIELI MACCARI, SILVIO JORGE MACHADO, ROBERTO DE OLIVEIRA,  
690 MARCOS TOSCHI GRANADO, ALFREDO HERBST NETO, JOÃO PAULO SCHMALZ, HECTOR  
691 SILVIO HAVERROTH, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, LEOMAR CARDOSO CUNHA,  
692 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EDUARDO ARAGÃO SILVA, RAFAEL PACHECO,  
693 SEBASTIÃO ADENIR BRANCO. **Votaram contrário:** EDERSON ROGERIO ANTONINI, FLAVIO  
694 WACHOLSKI, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA,  
695 ROBERTO KRIEGER, ERNANI COSTA, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, EWALDO EGAN ZECHNER.  
696 **Absteve-se:** CELSO TERNES LEAL, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO  
697 FILHO, FERNANDO CESAR BAUER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, GLAUCIA GEBIEN,  
698 CARLOS AUGUSTO MENEZES, LEO SARAIVA CALDAS, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, ALCIR JOSE  
699 TESTONI, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, EDUARDO BEDIN, ALFREDO LANG SCULTETUS,  
700 ANGELA CRISTINA PAVIANI, DANIEL FAGANELLO, SÉRGIO PROVESI, MESSIAS RAMOS  
701 JUNIOR, SADY ZAGO, GIORGIO MURARA ALVES. **i) Processo nº 9-226470048-0.** Interessado:  
702 **Centro Universitário SOCIESC - Cadastramento do Curso de Pós-graduação Latu Sensu em**  
703 **Eng de Plásticos (EAD).** Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo deferimento do  
704 cadastramento e concessão do Título de Especialista em Engenharia de Plásticos, com atribuições  
705 de acordo com análise da grade curricular do curso de pós-graduação, devendo ser verificado caso a  
706 caso considerando também a graduação do solicitante, conforme disposto na Resolução nº  
707 1073/2016 do CONFEA. **Votação:** aprovada por **MAIORIA**, tendo o total de 67 votos, sendo 40 a  
708 favor, 8 contrários e 19 abstenções. **Votaram a favor:** JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,  
709 ROBERTO MATHIAS SUSIN, IVAN TADEU BALDISSERA, ALEXANDRE BACH TREVISAN,  
710 JANETE FEIJÓ, DJONNY WEINZIERL, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, MATHEUS MAZON  
711 FRAGA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, TIAGO BORGA, ALESSANDRA KIELING, JOSÉ CARLOS  
712 FERREIRA RAUEN, ANDRE LEANDRO RICHTER, FABIANO PEIXOTO, DIEGO GADLER, LUIZ  
713 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, VALDIR PEDRO  
714 SCHNEIDER, THOMAZ LONDERO MOOJEN, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL CRISTIANO  
715 WOLTER, PAULO RUARO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, GISLAINE LUVIZAO, RICARDO  
716 MANENTE MILANEZ, JURANDIR JOSE DA SILVA, MARCONI SALVATI, MARCIELI MACCARI,  
717 SILVIO JORGE MACHADO, ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCOS TOSCHI GRANADO, ALFREDO  
718 HERBST NETO, JOÃO PAULO SCHMALZ, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ARTUR CARLOS DA  
719 SILVA MOREIRA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA,  
720 EDUARDO ARAGÃO SILVA, RAFAEL PACHECO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO. **Votaram**



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

721 **contrário:** EDERSON ROGERIO ANTONINI, FLAVIO WACHOLSKI, JOSE CARLOS CAUDURO  
722 MINUZZO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, ROBERTO KRIEGER, ERNANI COSTA,  
723 ADRIANO LUIZ KUROVSKI, EWALDO EGAN ZECHNER. **Absteve-se:** CELSO TERNES LEAL,  
724 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, FERNANDO CESAR BAUER,  
725 PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, GLAUCIA GEBIEN, CARLOS AUGUSTO MENEZES, LEO  
726 SARAIVA CALDAS, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, ALCIR JOSE TESTONI, MAURÍCIO CARVALHO  
727 LAUS, EDUARDO BEDIN, ALFREDO LANG SCULTETUS, ANGELA CRISTINA PAVIANI, DANIEL  
728 FAGANELLO, SÉRGIO PROVESI, MESSIAS RAMOS JUNIOR, SADY ZAGO, GIORGIO MURARA  
729 ALVES. **j) Processo nº 9-226470021-0. Interessado: Centro Universitário SOCIESC -**  
730 **Cadastramento do Curso de Pós-graduação em Eng. Civil com Ênfase em Tecnologia da**  
731 **Construção (EAD).** Relator: Sílvio Jorge Machado. Parecer: autorizar a implantação deste curso na  
732 Instituição Interessada (Centro Universitário Tupy), as atribuições deverão ser concedidas mediante a  
733 análise do currículo de graduação e do currículo de pós-graduação em questão, cursadas por cada  
734 profissional, considerando o disposto na Resolução 1073/16 do Confea. **Votação:** aprovada por  
735 **MAIORIA**, tendo o total de 67 votos, sendo 40 a favor, 8 contrários e 19 abstenções. **Votaram a**  
736 **favor:** JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ROBERTO MATHIAS SUSIN, IVAN TADEU  
737 BALDISSERA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, JANETE FEIJÓ, DJONNY WEINZIERL, RAFAEL  
738 PHILIPPI GAMA SALLES, MATHEUS MAZON FRAGA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, TIAGO  
739 BORGA, ALESSANDRA KIELING, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ANDRE LEANDRO  
740 RICHTER, FABIANO PEIXOTO, DIEGO GADLER, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,  
741 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, THOMAZ LONDERO MOOJEN,  
742 SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, PAULO RUARO, BRUNO GAMBALONGA  
743 JUNIOR, GISLAINE LUVIZAO, RICARDO MANENTE MILANEZ, JURANDIR JOSE DA SILVA,  
744 MARCONI SALVATI, MARCIELI MACCARI, SILVIO JORGE MACHADO, ROBERTO DE OLIVEIRA,  
745 MARCOS TOSCHI GRANADO, ALFREDO HERBST NETO, JOÃO PAULO SCHMALZ, HECTOR  
746 SILVIO HAVERROTH, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, LEOMAR CARDOSO CUNHA,  
747 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EDUARDO ARAGÃO SILVA, RAFAEL PACHECO,  
748 SEBASTIÃO ADENIR BRANCO. **Votaram contrário:** EDERSON ROGERIO ANTONINI, FLAVIO  
749 WACHOLSKI, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA,  
750 ROBERTO KRIEGER, ERNANI COSTA, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, EWALDO EGAN ZECHNER.  
751 **Absteve-se:** CELSO TERNES LEAL, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO  
752 FILHO, FERNANDO CESAR BAUER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, GLAUCIA GEBIEN,  
753 CARLOS AUGUSTO MENEZES, LEO SARAIVA CALDAS, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, ALCIR JOSE  
754 TESTONI, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, EDUARDO BEDIN, ALFREDO LANG SCULTETUS,  
755 ANGELA CRISTINA PAVIANI, DANIEL FAGANELLO, SÉRGIO PROVESI, MESSIAS RAMOS  
756 JUNIOR, SADY ZAGO, GIORGIO MURARA ALVES. **7.2. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DE**  
757 **INTERESSE GERAL: 7.2.1. Aprovação do Calendário de Reuniões de 2019:** O Presidente  
758 apresentou calendário de reuniões de Comissões, Diretoria, Câmaras Especializadas e Plenária para  
759 o ano de 2019, que foi aprovado pela Diretoria do Crea-SC e apresentado aos conselheiros nas  
760 reuniões de câmaras especializadas, conforme segue:

761



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

762

	Diretoria	Comissões	Comissão de Ética	Câmaras	Plenária
<b>Mês/Hora</b>	<b>17h</b>	<b>A partir das 9h</b>	<b>A partir das 9h</b>	<b>9h</b>	<b>16h30</b>
<b>Janeiro</b>	25	25	25	24	24
<b>Março</b>	14	14	13 e 14	15	15
<b>Abril</b>	4	4	3 e 4	5	5
<b>Mai</b>	9	9	8 e 9	10	10
<b>Junho</b>	13	13	12 e 13	14	14
<b>Julho</b>	18	18	17 e 18	19	19
<b>Agosto</b>	29	29	28 e 29	30	30
<b>Outubro</b>	3	3	2 e 3	4	4
<b>Novembro</b>	7	7	6 e 7	8	8
<b>Dezembro</b>	5	5	4 e 5	6	6

763 Ato contínuo abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em votação o calendário  
764 de reuniões de Comissões, Diretoria, Câmaras Especializadas e Plenária do Crea-SC para o ano de  
765 2019, sendo aprovado por **UNANIMIDADE**, com 68 votos favoráveis e 5 abstenções. **Votaram a**  
766 **favor:** RAFAEL CRISTIANO WOLTER, TIAGO BORGA, DJONNY WEINZIERL, SEBASTIÃO  
767 ADENIR BRANCO, JURANDIR JOSE DA SILVA, SILVIO JORGE MACHADO, RICARDO MANENTE  
768 MILANEZ, FABIANO PEIXOTO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, LEOMAR CARDOSO  
769 CUNHA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, EWALDO EGAN ZECHNER, EDEMAR OURIQUES, CELSO  
770 TERNES LEAL, GIORGIO MURARA ALVES, ERNANI COSTA, ANGELA CRISTINA PAVIANI,  
771 ROBERTO MATHIAS SUSIN, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MARCIELI MACCARI, ALEXANDRE  
772 BACH TREVISAN, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, IVAN TADEU BALDISSERA, FLAVIO  
773 WACHOLSKI, MARCONI SALVATI, PAULO RUARO, DIEGO GADLER, ALESSANDRA KIELING,  
774 MARCOS TOSCHI GRANADO, JANETE FEIJÓ, MESSIAS RAMOS JUNIOR, JOSE CARLOS  
775 CAUDURO MINUZZO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, SADY  
776 ZAGO, ROBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, ALFREDO HERBST  
777 NETO, SERGIO LUIZ MAZALLI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, THOMAZ LONDERO MOOJEN,  
778 LEO SARAIVA CALDAS, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, ADRIANO LUIZ KUROVSKI,  
779 JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, EDUARDO BEDIN,  
780 MAURÍCIO CARVALHO LAUS, RAFAEL PACHECO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

781 EMERSON JOSE CORAZZA, HENRIQUE MORIGUTI, FERNANDO CESAR BAUER, GISLAINE  
782 LUVIZAO, GLAUCIA GEBIEN, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO,  
783 MATHEUS MAZON FRAGA, EDELICIO PAULO BONATO, ALFREDO LANG SCULTETUS, OLIVIO  
784 JOSE SOCCOL, MARCELO FIALKOSKI, SÉRGIO PROVESI, OSNY DO AMARAL FILHO, JORGE  
785 DOTTI CESA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALCIR JOSE TESTONI, MIGUEL ANGELO DA  
786 SILVA MELLO. **Absteve-se:** EDERSON ROGERIO ANTONINI, EDUARDO ARAGÃO SILVA,  
787 ROBERTO KRIEGER, CESAR LUIZ CORBELLINI, ANDRE LEANDRO RICHTER. **7.2.2. Comissão**  
788 **de Renovação do Terço – Homologação do pedido de renúncia de Conselheiro Regional**  
789 **Suplente:** O conselheiro Thomaz Londero Moojen, coordenador adjunto da Comissão de Renovação  
790 do Terço do Crea-SC, cumprimentou a todos e apresentou o relatório da comissão, conforme segue:  
791 “Trata-se da renúncia de mandato de conselheiro junto ao Crea-SC solicitado pelo Engenheiro  
792 Eletricista e Eng. de Seg. Trabalho Victor Luiz Crespi, representante da ACEST – Associação  
793 Catarinense de Engenharia de Segurança do Trabalho. Em atendimento ao Art. 28, inciso V da  
794 Resolução 1.075/2016, o profissional encaminhou ofício protocolo 5-180085809-6 renunciando ao  
795 mandato de conselheiro suplente representando a ACEST – Associação Catarinense de Engenharia  
796 de Segurança do Trabalho junto à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho e  
797 ao plenário do Crea-SC, considerando que é diretor financeiro daquela entidade de classe. **VOTO:**  
798 Considerando a solicitação do profissional, **VOTO** no sentido de que o Plenário do Crea-SC  
799 homologue a renúncia do profissional como conselheiro suplente do Crea-SC. Blumenau/SC, 9 de  
800 novembro de 2018”. Assinou o relatório o conselheiro Thomaz Londero Moojen, coordenador adjunto  
801 da Comissão de Renovação do Terço do Crea-SC. O Presidente abriu espaço para manifestações e,  
802 em não havendo, colocou em votação o pedido de renúncia do conselheiro suplente Victor Luiz  
803 Crespi, da CEEST, sendo aprovado por **UNANIMIDADE**, com 69 votos favoráveis e 2 abstenções.  
804 **Votaram a favor:** JURANDIR JOSE DA SILVA, IVAN TADEU BALDISSERA, CELSO TERNES  
805 LEAL, EVANIO RAMOS NICOLEIT, ROBERTO DE OLIVEIRA, EDERSON ROGERIO ANTONINI,  
806 MARCELO FIALKOSKI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, RENÉRIO ELIAS LEITE  
807 NETO, MARCONI SALVATI, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, HENRIQUE MORIGUTI,  
808 SILVIO JORGE MACHADO, RAFAEL PACHECO, ERNANI COSTA, EMERSON JOSE CORAZZA,  
809 OLIVIO JOSE SOCCOL, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ELIELSON KRUBNIKI, ALESSANDRA  
810 KIELING, ROBERTO MATHIAS SUSIN, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, DJONNY  
811 WEINZIERL, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, MARCIELI MACCARI, JOÃO PAULO  
812 SCHMALZ, SADY ZAGO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ALFREDO HERBST NETO, EDUARDO  
813 BEDIN, FLAVIO WACHOLSKI, ALEXANDRE BACH TREVISAN, EDEMAR OURIQUES, ANGELA  
814 CRISTINA PAVIANI, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO,  
815 ALFREDO LANG SCULTETUS, CARLOS AUGUSTO MENEZES, THOMAZ LONDERO MOOJEN,  
816 JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ROBERTO KRIEGER, EDUARDO ARAGÃO SILVA,  
817 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MESSIAS RAMOS JUNIOR, MIGUEL ANGELO DA  
818 SILVA MELLO, FABIANO PEIXOTO, OSNY DO AMARAL FILHO, ALCIR JOSE TESTONI, LEO  
819 SARAIVA CALDAS, PAULO RUARO, EWALDO EGAN ZECHNER, JURANDIR CORREA, CLAUDIO  
820 JUAREZ FERRONATO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, DIEGO GADLER, GLAUCIA GEBIEN,  
821 LUIS CARLOS SEELBACH, SERGIO LUIZ MAZALLI, MARCOS TOSCHI GRANADO, BRUNO  
822 GAMBALONGA JUNIOR, ANDRE LEANDRO RICHTER, JANETE FEIJÓ, VALDIR PEDRO  
823 SCHNEIDER, CESAR LUIZ CORBELLINI, TIAGO BORGGA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN,  
824 GISLAINE LUVIZAO, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE. **Absteve-se:**  
825 **GIORGIO MURARA ALVES, FERNANDO CESAR BAUER. 7.2.3. Comissão de Orçamento –**  
826 **Reformulação do Orçamento:** O 1º tesoureiro Evânio Ramos Nicoleit cumprimentou a todos e  
827 passou a palavra ao gerente do Departamento Financeiro do Crea-SC, Ivan Gabriel Coutinho, que  
828 cumprimentou a todos e fez uma breve explanação a respeito da 4ª reformulação orçamentária 2018,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

829 ancorada na Lei 4.320/64, em virtude de recursos recebidos do Confea referente ao  
830 Prodafisc/Prodesu e, por isso, terá de transferir o crédito adicional para investimento, referente a  
831 anulação dos recursos para estas despesas que já se encontram em fase de licitação. Apresentou a  
832 reformulação orçamentária proposta:

Despesa	Orçado	Aumento	Redução	Reformulado
<b>6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA</b>	<b>55.641.210,00</b>	<b>491.000,00</b>	<b>491.000,00</b>	<b>55.862.176,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE</b>	<b>51.951.410,00</b>	<b>291.000,00</b>	<b>491.000,00</b>	<b>51.681.410,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>29.041.035,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.041.035,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>22.389.831,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.389.831,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.189.380,00</b>	<b>291.000,00</b>	<b>391.000,00</b>	<b>18.019.380,00</b>
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	1.974.943,00	0,00	100.000,00	1.874.943,00
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.827.205,00	0,00	0,00	1.827.205,00
<b>6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>3.689.800,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.180.766,00</b>

833 Ato contínuo o 1º Tesoureiro Evânio Ramos Nicoleit, coordenador da Comissão de Orçamento do  
834 Crea-SC, procedeu a leitura do parecer da comissão, referente à reformulação orçamentária  
835 proposta: “A Comissão de Orçamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa  
836 Catarina, por seus membros abaixo assinados, vistos e examinados os elementos que compõem o  
837 presente processo da 4ª reformulação do orçamento do exercício de 2018, constatamos que o  
838 mesmo se encontra em perfeita ordem e de conformidade com o que preceitua a Lei 4.320/64 de 17  
839 de março de 1964 e de acordo com a Resolução 1037/11 do Confea, pelo que somos pela sua  
840 integral aprovação. Blumenau/SC, 8 de novembro de 2018”. Assinaram o parecer os conselheiros  
841 Evânio Ramos Nicoleit – coordenador, Alfredo Herbst Neto e Carlos Augusto Menezes - membros. O  
842 Presidente abriu espaço para manifestações e, em não havendo, o Presidente colocou em votação a  
843 4ª reformulação orçamentária do ano de 2018, sendo aprovada por **UNANIMIDADE**, com 70 votos  
844 favoráveis. **Votaram a favor:** MARCONI SALVATI, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, IVAN  
845 TADEU BALDISSERA, ELIELSON KRUBNIKI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ALFREDO  
846 HERBST NETO, JANETE FEIJÓ, CELSO TERNES LEAL, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ERNANI  
847 COSTA, ALFREDO LANG SCULTETUS, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, HENRIQUE MORIGUTI,  
848 ALCIR JOSE TESTONI, ALESSANDRA KIELING, EDUARDO ARAGÃO SILVA, OLIVIO JOSE  
849 SOCCOL, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, ANDRE LEANDRO RICHTER, MARCOS TOSCHI  
850 GRANADO, FLAVIO WACHOLSKI, MESSIAS RAMOS JUNIOR, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA  
851 MARCONDES, GISLAINE LUVIZAO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, MIGUEL ANGELO DA SILVA  
852 MELLO, EDUARDO BEDIN, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, FABIANO PEIXOTO, VALDIR  
853 PEDRO SCHNEIDER, DJONNY WEINZIERL, THOMAZ LONDERO MOOJEN, FERNANDO CESAR  
854 GRANEMANN DRIESSEN, MARCELO FIALKOSKI, ALEXANDRE BACH TREVISAN, JOSÉ  
855 ANTONIO LATRÔNICO FILHO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, OSNY DO AMARAL FILHO,  
856 SERGIO LUIZ MAZALLI, GLAUCIA GEBIEN, ROBERTO KRIEGER, RODOLFO BRUNO MIRANDA  
857 DE OLIVEIRA, DIEGO GADLER, ANGELA CRISTINA PAVIANI, RICARDO MANENTE MILANEZ,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

858 MAURÍCIO CARVALHO LAUS, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, SADY ZAGO, EMERSON JOSE  
859 CORAZZA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, TIAGO BORGHA,  
860 PAULO RUARO, MARCIELI MACCARI, JURANDIR JOSE DA SILVA, ROBERTO MATHIAS SUSIN,  
861 EWALDO EGAN ZECHNER, SÉRGIO PROVESI, ROBERTO DE OLIVEIRA, GIORGIO MURARA  
862 ALVES, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, RAFAEL PACHECO, MATHEUS MAZON FRAGA, ADRIANO  
863 LUIZ KUROVSKI, JURANDIR CORREA, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, DANIEL  
864 FAGANELLO, JORGE DOTTI CESA, LUIS CARLOS SEELBACH, EDERSON ROGERIO ANTONINI.  
865 Neste momento o Presidente do Crea-SC registrou a presença do Eng. Civil José Teixeira Coelho-  
866 Ladaga, Presidente da ABENC - Associação Brasileira de Engenheiros Civis. **7.2.4. Comissão do**  
867 **Mérito – homologação dos nomes dos indicados para o Mérito Catarinense 2018:** A conselheira  
868 Janete Feijó, coordenadora da Comissão do Mérito do Crea-SC, cumprimentou a todos e informou  
869 que a comissão se reuniu para homologação dos homenageados no Mérito Catarinense 2018, em  
870 solenidade festiva a ser definida posteriormente. Disse que foram encaminhadas, no total, 12 (doze)  
871 indicações, sendo 8 (oito) profissionais para Medalha do Mérito, 1 (um) profissional para inscrição no  
872 Livro do Mérito e 3 (três) empresas/instituições e, por unanimidade, a Comissão decidiu pela  
873 aprovação dos indicados abaixo: **Profissionais para Diploma e Medalha do Mérito: Eng.**  
874 **Agrônomo Pedro Francisco da Silva Neto** – Crea-SC nº 002499-7 (Proponente: Associação dos  
875 Engenheiros Agrônomos da Região de Joaçaba – AEAJO); **Eng. Civil Carlos Alberto Caino de**  
876 **Oliveira** – Crea-SC nº 010992-9 (Proponente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste de  
877 Santa Catarina - AEAO); **Eng. Eletricista e Seg. Trab. Marco Antônio Sanford de Vasconcelos** –  
878 Crea-C nº 001761-8 (Proponente: Associação Catarinense de Engenheiros – ACE); **Eng. Mecânico**  
879 **Miguel Abuhab** – Crea-SC nº 002994-5 (Proponente: Centro de Engenheiros e Arquitetos de  
880 Joinville – CEAJ); **Profissional para inscrição no Livro do Mérito: Eng. Civil Boris Tertschitsch** –  
881 Crea-SC nº 000652-7 (Proponente: Associação Catarinense de Engenheiros – ACE); **Entidade de**  
882 **Classe, Instituições e Empresas para Diploma do Mérito: Instituto Catarinense de Engenharia**  
883 **de Avaliações e Perícias – IBAPE-SC** (Proponente: Associação Sul Catarinense de Engenheiros e  
884 Arquitetos - ASCEA). O Presidente abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em  
885 votação as indicações da Comissão do Mérito acima descritas, sendo aprovadas por  
886 **UNANIMIDADE**, com 72 votos favoráveis e 5 abstenções. **Votaram a favor:** CELSO TERNES LEAL,  
887 JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, EDERSON ROGERIO ANTONINI, ERNANI COSTA, IVAN  
888 TADEU BALDISSERA, ELIELSON KRUBNIKI, JOÃO PAULO SCHMALZ, TIAGO BORGHA, DJONNY  
889 WEINZIERL, JURANDIR JOSE DA SILVA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI,  
890 EVANIO RAMOS NICOLEIT, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, ALFREDO HERBST NETO,  
891 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, OSNY DO AMARAL  
892 FILHO, EDEMAR OURIQUES, CARLOS AUGUSTO MENEZES, OLIVIO JOSE SOCCOL, SADY  
893 ZAGO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, MARCOS TOSCHI GRANADO, FLAVIO WACHOLSKI,  
894 RAFAEL PACHECO, FABIANO PEIXOTO, LEO SARAIVA CALDAS, ROBERTO KRIEGER,  
895 JURANDIR CORREA, MARCONI SALVATI, RICARDO MANENTE MILANEZ, MARCIELI MACCARI,  
896 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, DIEGO GADLER, MESSIAS RAMOS JUNIOR, ALCIR  
897 JOSE TESTONI, HENRIQUE MORIGUTI, ALESSANDRA KIELING, BRUNO GAMBALONGA  
898 JUNIOR, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, ANDRE LEANDRO RICHTER, GLAUCIA  
899 GEBIEN, ROBERTO DE OLIVEIRA, ROBERTO MATHIAS SUSIN, MATHEUS MAZON FRAGA,  
900 FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, FERNANDO CESAR BAUER, GISLAINE LUVIZAO,  
901 ANGELA CRISTINA PAVIANI, EMERSON JOSE CORAZZA, ARTUR CARLOS DA SILVA  
902 MOREIRA, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JANETE FEIJÓ, JORGE DOTTI CESA, PAULO  
903 ROBERTO BRAZ FIORESE, EDUARDO ARAGÃO SILVA, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO  
904 NEVES, EDELICIO PAULO BONATO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, CLAUDIO JUAREZ  
905 FERRONATO, MARCELO FIALKOSKI, ALFREDO LANG SCULTETUS, JOSÉ AUGUSTO DA





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

906 MATTA GUEDES, LUIS CARLOS SEELBACH, THOMAZ LONDERO MOOJEN, MAURÍCIO  
907 CARVALHO LAUS. **Absteve-se:** GIORGIO MURARA ALVES, EDUARDO BEDIN, DANIEL  
908 FAGANELLO, EWALDO EGAN ZECHNER, ADRIANO LUIZ KUROVSKI. **7.3. OUTROS ASSUNTOS:**  
909 **7.3.1. Informações sobre a sentença da ABEE-SC e acordo judicial com o Crea-SC:** O  
910 Presidente passou a palavra aos Procuradores do Crea-SC, para que apresentem e façam relato a  
911 tudo que diz respeito a esta sentença da ABEE-SC e acordo judicial com o Crea-SC, destacando que  
912 tudo que foi feito sempre foi na intenção de não prejudicar os profissionais catarinenses. O  
913 Procurador-Chefe do Crea-SC, Claude Pasteur de Andrade Faria, cumprimentou a todos e, em nome  
914 da Projur - Procuradoria Jurídica do Crea-SC, agradeceu ao Presidente por este espaço na Plenária  
915 para que possam esclarecer mais uma vez todos os fatos jurídicos ocorridos desde o ano de 2008,  
916 quando houve propositura da ação da ABEE-SC contra o Crea-SC e até recentemente com o  
917 cumprimento da sentença, que tem causado muita polêmica e que ao seu entender, é até um pouco  
918 desarrazoada, o que vai ficar claro após a explicação do Procurador Rodrigo Bayer, que estava na  
919 titularidade deste processo desde que foi contratado no ano de 2012. Destacou que já fizeram várias  
920 explicações por escrito, no site do Crea-SC, em veículos de informação e até pessoalmente, dizendo  
921 que tem certeza que todas as pessoas que se dispuserem a ouvir com atenção o que foi feito irão  
922 entender o objetivo proposto. Informou que tem obrigação funcional e profissional de esclarecer que  
923 várias injúrias e comentários difamatórios têm sido divulgados nas redes sociais contra todos os  
924 Procuradores do Crea-SC, destacando que tem dever moral, já que é chefe deles, de dizer que  
925 trabalha com uma equipe excelente, sendo sete Procuradores que compõem a Procuradoria Jurídica  
926 do Crea-SC e seis são concursados e do quadro de carreira, sendo que ele é o único que exerce  
927 cargo de confiança. Disse que não pode admitir que o trabalho de todos os Procuradores seja  
928 colocado em questão, destacando que geralmente por pessoas que não conhecem o processo não o  
929 leram e fazem comentários injuriosos, gratuitos e ofensivos a toda categoria de Procuradores do  
930 Crea. Pediu perdão, mas não poderia deixar de fazer este esclarecimento. O Procurador Rodrigo  
931 Bayer cumprimentou a todos e disse que lhe foi dada a missão de trazer alguns esclarecimentos em  
932 relação a este processo. Citou suas raízes na cidade de Blumenau e que é luterano, citando um  
933 versículo de Mateus 5: “Bem aventurados os pacificadores porque serão chamados de filhos de  
934 Deus”. Disse que quer levar a condução deste assunto, pedindo que todos estejam de coração  
935 aberto e que tenham uma tentativa de conciliar conflitos e não de catalisar conflitos. Disse que sabe  
936 que muitos estão com o ânimo um pouco mais elevado, com o emocional mais à flor da pele, mas  
937 apelou para que, como engenheiros, usem sua razão para agir de forma racional, sendo este o  
938 pedido que faz em relação a todo o quadro que se desenha. Informou que este processo se iniciou  
939 no ano de 2008, sendo que na época ainda não fazia parte do quadro funcional do Crea-SC, mas  
940 sabe que há conflitos históricos em relação a algumas atribuições em especial e, de forma toda  
941 especial, o sistema de proteção de descargas atmosféricas, que foi o ponto nuclear de colisão entre  
942 algumas modalidades do sistema. Informou que em novembro/2008 foi ajuizada ação por parte da  
943 ABEE-SC, exclusivamente em Santa Catarina, contra o Crea-SC, que apresentou contestação e em  
944 setembro/2009 houve a sentença. Disse que o Crea-SC entrou com apelação e a AJECI interviu  
945 como terceira interessada e também apresentou recurso de apelação para tentar reverter a sentença,  
946 sendo que ambas as apelações foram desprovidas pelo TRF4 – Tribunal Regional Federal da 4ª  
947 Região, que as rejeitou no ano de 2011. Disse que, a partir daí, buscou-se recurso nos Tribunais  
948 Superiores, sendo que o Crea-SC entrou com recurso especial e a AJECI entrou com recursos  
949 especial e extraordinário. Destacou que o recurso do Crea-SC acabou não subindo e o recurso da  
950 AJECI foi admitido no STJ – Superior Tribunal de Justiça, enfatizando que não importa que somente  
951 um deles subiu, pois o que realmente importa é que a tese chegue ao STJ. Para que se tenha uma  
952 ideia, disse que este recurso da AJECI foi apresentado no ano de 2012 e atualmente ainda encontra-  
953 se pendente de apreciação, o que é comum nos nossos Tribunais Superiores, sendo que já trocou de



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

954 relatoria por duas vezes e ainda nem foi pautado e não se sabe quanto tempo levaria para julgar este  
955 recurso. Esclareceu que quando se tem uma sentença confirmada em 2º grau, existe um expediente  
956 processual chamado “Execução Provisória da Sentença”, mas que tem os mesmos efeitos da  
957 definitiva, só que poderá ser revertida caso o recurso no STJ seja revertido posteriormente. Informou  
958 que o pedido de execução provisória pela ABEE-SC foi ingressado em 22/06/2017 e há  
959 questionamentos do porque demorou tanto tempo já que este pedido de execução provisória poderia  
960 ter sido feito no ano de 2012. Disse que isso envolve questões internas e interesses dos associados  
961 da ABEE-SC. Informou que o Crea-SC apresentou impugnação com os impactos que a sentença  
962 causaria, sendo que foram até Rio do Sul/SC para conversar com o Juiz de 1º Grau, mas o mesmo  
963 disse que entende a situação mas não teria mais como afastar uma decisão do TRF4, sendo que não  
964 teria outra saída a não ser aceitar a aplicação da sentença por falta total de competência, ou seja, um  
965 Juiz de 1º Grau não pode descumprir uma sentença do TRF4. Disse que, a partir disso, estavam  
966 contra o relógio, pois esta decisão de cumprimento da sentença, em 30 dias, era para aplicar  
967 integralmente a sentença do ano de 2009, o que implicaria no bloqueio das anotações de todos os  
968 códigos B e alguns G a todas as profissões que não fossem da modalidade elétrica. Informou que  
969 havia dois caminhos, sendo o primeiro de buscar agravar a decisão junto ao TRF4, que entendiam  
970 que seria meramente procrastinatório, porque devolveria a matéria ao mesmo tribunal que já a julgou  
971 e, evidentemente, não mudaria a sentença que ele mesmo havia proferido, ou seja, seria somente  
972 para ganhar tempo. Disse que poderia se protelar ao máximo, mesmo sabendo das multas que  
973 teriam no processo com esta decisão e apostar tudo no recurso especial que estava pendente. Para  
974 fins estatísticos, informou que nos anos de 2016/2017 mais de 300 mil processos subiram para o STJ  
975 e o índice de reversão de um recurso especial foi próximo a 1%. Enfatizou que a questão seria dar  
976 uma aposta integral numa chance de reversão de 1% e, caso viessem a perder este recurso, não  
977 haveria mais nenhuma chance, ou seja, até que uma nova lei substitua a Lei 5.194/66 nenhum  
978 engenheiro do Crea-SC, que não fosse da engenharia elétrica, poderia anotar qualquer código  
979 existente da área elétrica, sendo que o Crea-SC teria que pagar R\$ 1.000,00 para cada ART  
980 expedida contrariamente a esta decisão e sob risco de responsabilidade criminal dos dirigentes do  
981 Crea-SC por descumprimento de decisão judicial. Destacou que o outro caminho seria o acordo e foi  
982 aí que começaram as tratativas do mesmo, enfatizando que se não fosse buscado o acordo seria  
983 como apostar tudo em uma reversão do STJ, deixando claro que até que este recurso fosse julgado  
984 no STJ o Crea-SC teriam que bloquear tudo. Em relação ao acordo, informou que conversou com  
985 conselheiros de várias câmaras envolvidas e diretamente atingidas por este litígio e esclareceu que  
986 sabe da dificuldade das câmaras em se posicionarem por um acordo, pois é uma decisão muito difícil  
987 de assumir a responsabilidade em nome de todos os engenheiros da sua modalidade em todo o  
988 Estado. Disse que, como Conselho e como Procuradoria do Crea-SC, sob aval do Presidente,  
989 buscaram o que seria menos gravoso para o sistema e para todas as câmaras envolvidas. Citou a  
990 sentença da ação: “*Diante do exposto, julgo PROCEDENTE, com resolução do mérito, nos termos do*  
991 *art. 269, inciso I, do CPC, para determinar ao CREA que, realizando a necessária fiscalização,*  
992 *impeça o registro de Anotações de Responsabilidade Técnica dos códigos iniciados com a letra “B” e*  
993 *os códigos G1101, G1102, G 1104, G1105, G1110, G1111, G2119, G2120 por profissionais de*  
994 *outras áreas que não a elétrica, ressaltando que os profissionais considerados da área elétrica são*  
995 *os engenheiros eletricitas, engenheiros eletrônicos, engenheiros de computação, engenheiros de*  
996 *controle e automação, engenheiros eletricitas modalidade eletrotécnica, engenheiros em eletrônica,*  
997 *engenheiros em transmissão, engenheiros eletricitas com ênfase em computação, engenheiros de*  
998 *comunicação ou telecomunicações, engenheiros industriais, engenheiros de produção, engenheiros*  
999 *de operação, bem como os tecnólogos e técnicos de nível médio da modalidade elétrica, de acordo*  
1000 *com as suas habilitações específicas. A implantação da referida fiscalização deverá ser realizada no*  
1001 *prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta sentença, sob pena de multa unitária (por ART*



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1002 em desacordo com os parâmetros aqui fixados após o lapso para adequação), no valor de R\$  
1003 1000,00 (um mil reais). [...] Rio do Sul, 21 de setembro de 2009”. Informou que o acordo firmado  
1004 entre Crea-SC e ABEE-SC teve por objetivo buscar a mitigação dos efeitos desta sentença, que era  
1005 incondicional, ou seja, não tinha nenhum tipo de suavizante, deixando claro que esta sentença só  
1006 não atingiria os profissionais do termo do Artigo 86 da Lei 5.194/66, que são os profissionais que no  
1007 ano de 1966 estivessem com suas graduações concluídas ou em via de conclusão, sendo que o rol  
1008 de profissionais excluídos seria muito pequeno. Destacou que este acordo firmado foi uma terceira  
1009 ou quarta versão discutida, pois haviam feito uma proposta ressaltando integralmente para todos os  
1010 engenheiros civis a manutenção da instalação elétrica em baixa tensão, mas não foi possível, pois a  
1011 ABEE-SC também tinha seus interesses negociais, tendo inclusive a sentença a seu favor e, desta  
1012 forma, o Crea-SC tentou buscar o máximo que foi possível, pois não eram somente interesses do  
1013 Conselho em jogo, mas havia duas partes na composição. Citou o teor do acordo firmado entre Crea-  
1014 SC e ABEE-SC: “As partes, capazes e regularmente representadas nos autos em epígrafe,  
1015 conjuntamente e objetivando colocar fim a presente demanda e dar eficácia à prestação jurisdicional,  
1016 resolvem estabelecer e acordar o que abaixo segue consignado: **1.** Os profissionais que não  
1017 pertencem à modalidade elétrica, devidamente registrados e com visto no Crea-SC e que  
1018 comprovem ter anotado regularmente, até a data desta petição, ARTs relativas às atividades de  
1019 projeto e execução de projetos elétricos em baixa tensão (alimentação até 1.000V), sem incidir na  
1020 infração prevista no art. 6º, “b”, da Lei n. 5.194/66, terão estas atribuições mantidas até a data desta  
1021 petição, sendo que, ora em diante, deverão requerer análise e eventual extensão de atribuições para  
1022 essas atividades perante exclusivamente a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-  
1023 SC, que fará a análise individual de cada caso, conforme matriz curricular de graduação e/ou cursos  
1024 de pós-graduação, mestrado ou doutorado cursados pelo interessado. **2.** Os profissionais não  
1025 pertencentes à modalidade elétrica, devidamente registrados no Crea-SC, que pretendam exercer  
1026 quaisquer atividades na área elétrica, inclusive projeto, execução, inspeção e manutenção de  
1027 Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), deverão requerer ao Crea-SC a  
1028 análise e consequente extensão de suas atribuições profissionais para essa atividade, sendo que  
1029 competirá exclusivamente à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica fixar os parâmetros  
1030 mínimos em termos de formação acadêmica regular (disciplinas em cursos de graduação, pós-  
1031 graduação lato senso, mestrado e doutorado) para a extensão de atribuições nessa área. **3.** Os  
1032 acervos técnicos em SPDA dos profissionais não eletricitistas, emitido pelo Crea-SC serão  
1033 considerados válidos somente até a data desta petição. A partir dessa data, para que os profissionais  
1034 acima referidos possam emitir novas ARTs de SPDA e, portanto, obterem novos acervos ou  
1035 revalidarem os antigos, deverão requerer ao Crea-SC a análise e consequente extensão de suas  
1036 atribuições profissionais para essa atividade, sendo que competirá exclusivamente à Câmara  
1037 Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-SC fixar os parâmetros mínimos em termos de  
1038 formação acadêmica regular (disciplinas em cursos de graduação, pós-graduação lato senso,  
1039 mestrado e doutorado) para a extensão de atribuições nessa área. **4.** Toda e qualquer concessão de  
1040 atribuições na área elétrica a profissionais de outras modalidades ou grupos profissionais, a partir  
1041 desta data, fica condicionada exclusivamente à autorização da Câmara Especializada de Engenharia  
1042 Elétrica do Crea-SC, por meio da análise da grade curricular de curso regular de graduação em  
1043 engenharia ou agronomia do interessado, ou ainda, do conteúdo de curso de pós-graduação lato  
1044 senso, mestrado ou doutorado. **5.** Os serviços representados pelos códigos G1101, G1104 e G1105  
1045 poderão ser anotados pelos Engenheiros de Segurança do Trabalho exclusivamente para atividades  
1046 da segurança do trabalho, as quais não incluem projeto, execução, instalação e manutenção. Os  
1047 códigos G1102 e G1110 poderão ser anotados pelos Engenheiros de Segurança do Trabalho  
1048 exclusivamente para as atividades de inspeção, locação e vistoria. Dúvidas serão dirimidas entre as  
1049 Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho. **6.** Os Engenheiros





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1050 *Mecânicos poderão anotar as atividades B0506 – Geração eólica em energia elétrica e B0609 -*  
1051 *Gerador de energia elétrica, exclusivamente para atividades na área mecânica. Dúvidas serão*  
1052 *dirimidas entre as Câmaras Especializadas de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e de Engenharia*  
1053 *Elétrica. 7. Os serviços assessoriais B1114 – Duto para cabos elétricos; B0100 – Dutos para cabos*  
1054 *de comunicação; e B0903 - Programa aplicativo tecnológico de engenharia ou agronomia, que estão*  
1055 *inclusos em diversos títulos profissionais atualmente, não sofrerão qualquer tipo de restrição. 8. Fica*  
1056 *revogada expressamente, a partir da data desta petição, a Portaria N° 032/2017 do Crea/SC,*  
1057 *comprometendo-se o Conselho réu a não editar mais Portarias ou outros atos administrativos que*  
1058 *concedam, direta ou indiretamente, atribuições na área elétrica a quaisquer profissionais, sem*  
1059 *análise prévia e autorização expressa da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-SC.*  
1060 *[...]”. Apresentou a devida homologação do acordo pelo Juiz de Rio do Sul/SC: “Ante o exposto,*  
1061 *homologo o acordo entabulado entre as partes, resolvendo o mérito na forma do art.487, III, b, e 924,*  
1062 *III, todos do CPC. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para a operacionalização*  
1063 *do que estabelecido no acordo no sistema interno do Crea-SC”. Informou que estão na fase do*  
1064 *aguardo das análises da CEEE – Câmara Especializada de Engenharia Elétrica dos requerimentos*  
1065 *que já foram formulados e também estão aguardando a matriz curricular para concessão destas*  
1066 *atribuições. Disse que, com toda segurança, pode falar que a chance de reversão do recurso*  
1067 *especial é muito pequena e fica difícil para os Procuradores de um sistema, da envergadura e*  
1068 *imponência do Crea-SC, jogar com a sorte e simplesmente deixar nosso destino à pequena sorte do*  
1069 *STJ. Disse que, por mais que o acordo não seja do gosto de todos os conselheiros, a questão é*  
1070 *analisar o acordo e a sentença lado a lado, pois a sentença era objetiva, direta e inflexível, com o*  
1071 *bloqueio de todos os códigos, sem exceções e ressalvas, sendo que o acordo delega à CEEE esta*  
1072 *análise. Disse que nenhum código foi bloqueado em Santa Catarina até este momento e qualquer*  
1073 *informação diferente desta é “fake News”. Destacou que houve comprometimento de apenas*  
1074 *bloquear aqueles que porventura não tiverem a atribuição. Lembrou que os insatisfeitos com a*  
1075 *decisão da CEEE terão caminhos legais para postular seus direitos, caminho este que seria obstado*  
1076 *se não houvesse o acordo. Disse que, com o acordo, a sentença é anulada e as pessoas que se*  
1077 *sentirem lesadas terão possibilidade de êxito de concessão de atribuição judicialmente, sem que haja*  
1078 *uma sentença obstando este direito. Enfatizou que para a Projur do Crea-SC o caminho mais fácil*  
1079 *seria lavar as mãos, pois nenhum Procurador do Crea-SC participou da sentença, da contestação,*  
1080 *apelação e nenhum recurso em Tribunal Superior, já que na época foi feito por um escritório*  
1081 *terceirizado. Disse que seria mais fácil deixar o circo pegar fogo, pois o problema não era deles, mas*  
1082 *tiveram uma conduta com base na responsabilidade profissional, de buscar proteger o sistema de um*  
1083 *impacto que seria semi apocalíptico, onde profissionais do Estado todo teriam, do dia para a noite,*  
1084 *códigos bloqueados, contratos em curso que não poderiam ser mais executados, pessoas que*  
1085 *dependem economicamente destas verbas para sua subsistência em um país em crise. Disse que,*  
1086 *agindo desta forma, com o acordo, nenhum código foi bloqueado e farão o possível para que o livre*  
1087 *exercício de todos possa ser preservado, destacando que seria irresponsabilidade da Projur lavar as*  
1088 *mãos, sendo que o Presidente também não tem culpa, pois esta ação não é da sua gestão, uma vez*  
1089 *que a sentença é do ano de 2008. Destacou que, com este acordo, trouxeram de volta ao Crea-SC o*  
1090 *protagonismo da decisão, porque o judiciário havia decidido sobre nossas atribuições, e agora*  
1091 *estamos trazendo novamente o conflito para a nossa casa, confiando na análise de boa fé de cada*  
1092 *conselheiro da CEEE, crendo que agirão conforme o direito, conforme normas e conforme bom*  
1093 *senso à responsabilidade profissional. Pediu que todos confiem também, criando a presunção de boa*  
1094 *fé, de que todos, de forma honorífica, estão cumprindo suas funções. Disse que há uma crise enorme*  
1095 *no sistema Confea/Crea e a crise somos nós, que muitas vezes não temos a capacidade de dialogar*  
1096 *e resolver os próprios problemas, delegando poder ao judiciário, que não são formados em nenhuma*  
1097 *modalidade da engenharia e entendem pouco da engenharia. Colocou-se à disposição para*



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1098 responder qualquer questionamento que venha a ser feito, lembrando que há um recurso pendente  
1099 da AJECI pedindo anulação do acordo. Disse que tem o dever de ofício de avisar que se o TRF4 der  
1100 efeito suspensivo ao acordo, a sentença se aplicará imediatamente em toda Santa Catarina, pois  
1101 teremos obrigação de ofício de bloquear todos os códigos B e todos indicados pela letra G do dia  
1102 para a noite, a partir de que este recurso seja recebido dando efeito suspensivo ao acordo. Destacou  
1103 que se isso acontecer, sai das mãos da Projur do Crea-SC, pois não terão mais capacidade de  
1104 intervenção e terão, como única medida possível, a aplicação da sentença. Disse que espera que  
1105 tenha ficado clara a explicação dada e renovou a confiança em toda a Projur do Crea-SC e ao Dr.  
1106 Claude Pasteur de Andrade Faria, pela lisura em todo o procedimento. Disse que é preciso ter de  
1107 fato este cuidado de imputar acusações tão sérias às pessoas e enfatizou que gostaria de pedir que  
1108 esta confiança fosse renovada em relação a todos que trabalham por este Conselho, citando que há  
1109 8 anos dedica sua vida a este Conselho e espera contar com a confiança de todos. O Presidente  
1110 informou que vai abrir espaço para dúvidas somente em relação à apresentação, pois os próximos  
1111 itens da pauta tratarão também sobre o assunto. O conselheiro Alexandre Bach Trevisan informou  
1112 que, em relação ao procedimento, existem dentro do Conselho alguns graus de recursos às decisões  
1113 proferidas pelas câmaras, sendo primeiro ao plenário do Crea-SC e depois ao plenário do Confea.  
1114 Questionou se o acordo possibilita também estes recursos previstos em lei. O Procurador Rodrigo  
1115 Bayer informou que esta matéria não foi tratada no acordo firmado, sendo que foi estabelecido que a  
1116 competência exclusiva é da CEEE, mas nada constou quanto à possibilidade de recursos  
1117 administrativos ao Plenário. Disse que caso seja levado ao plenário algum pedido de ajuizamento de  
1118 mandado de segurança a partir de eventual indeferimento da CEEE, não tem dúvida de que a ABEE-  
1119 SC não concordará, mas isso não foi objeto de análise direta no acordo. Disse que a via ideal seria  
1120 impetração de mandado de segurança logo após a decisão da CEEE, mas ainda não temos  
1121 posicionamento da CEEE e é possível que esta análise seja ainda mais otimista do que muitos  
1122 esperam e, por isso, é importante aguardar. O conselheiro André Leandro Richter destacou que os  
1123 códigos foram bloqueados pela sentença do Juiz, foi proposto acordo e acha que o que está  
1124 causando confusão é porque foi citado que não foi bloqueado nenhum código até agora,  
1125 questionando quando serão bloqueados e, em sendo, qual vai ser a sistemática do Crea para  
1126 manifestar a estes profissionais que, quando forem emitir suas ARTs, estarão bloqueadas.  
1127 Questionou como ficam os profissionais que já utilizam o código há anos e agora terão o seu direito  
1128 adquirido cessado. Disse que entende que se já está há 20 anos emitindo ART com aquele código, o  
1129 direito já tem e pode pleitear seu direito pessoal contra quem o bloqueou. Destacou que o Crea-SC  
1130 fez acordo com a ABEE-SC e então esta decisão da justiça vai levar anos e vai ter cerceado seu  
1131 trabalho durante todo este tempo, causando danos morais, lucros cessantes, etc. O Procurador  
1132 Rodrigo Bayer informou que o prazo para implantação final seria 16 de novembro, ou seja, faltam  
1133 apenas 7 dias. Disse que não será bloqueado nenhum código e os profissionais devem fazer os  
1134 requerimentos até 16 de novembro, pois todos que fizeram até esta data não terão códigos  
1135 bloqueados até a análise da CEEE. Destacou que o relógio corre contra a CEEE, pois a partir do  
1136 momento que a CEEE analisar e, se por ventura, denegar determinada atribuição, haverá o bloqueio.  
1137 Disse que cada profissional será devidamente notificado para que possa tomar as medidas legais.  
1138 Destacou que se o requerimento não for feito, no dia 17 de novembro haverá sim o bloqueio e, por  
1139 isso, a importância de divulgar estas informações. Disse que o prazo não é nosso, mas sim da  
1140 sentença. Pediu que os conselheiros solicitem que seus pares preencham o requerimento, que está  
1141 no site do Crea-SC, que é de apenas uma folha e extremamente simples de preencher. Em relação  
1142 ao direito adquirido, esclareceu que é protegido contra edição de uma lei nova, ou seja, uma lei nova  
1143 não pode tirar direitos outorgados por uma lei antiga, mas no nosso caso não teve lei nova, pois o  
1144 Juiz citou a Lei 5.194/66, alegando que quem anotou nunca teve direito de anotar e, então, não há  
1145 direito adquirido de um ato ilícito. Disse que, por isso, os que se formaram antes da Lei 5.194/66 não



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1146 foram atingidos pela ação, pois isso é direito adquirido. Esclareceu que quem caçou o eventual  
1147 direito adquirido não foi o acordo, mas a sentença, que não fez nenhuma ressalva. Informou que  
1148 buscaram flexibilizar e tentaram buscar um regime de direito adquirido no acordo, mas infelizmente  
1149 não foi aceito, pois a grande verdade era que tínhamos uma barganha comercial muito pequena e na  
1150 sentença não tínhamos nada. Disse que comentando sobre o caso com amigos advogados, os  
1151 mesmos ficaram admirados de como o Crea-SC conseguiu este acordo já que não tinham nada para  
1152 dar em troca. Destacou que a sentença dizia que não era legal tudo feito até o momento e o acordo  
1153 fez a ressalva de que seriam respeitadas como legais todas as atividades anotadas até a data do  
1154 acordo. Em relação a como ficará a situação, na prática, de profissionais que anotam isso há 10, 15  
1155 ou 20 anos, disse que tem certeza absoluta e confiança que a CEEE levará estes fatores em  
1156 consideração e, caso não leve, os conselheiros terão caminhos legais para alegar este tipo de  
1157 violação. Questionou se caberia ação por danos morais e materiais contra o sistema Confea/Crea,  
1158 dizendo que o pedido é livre mas a ordem é do Poder Judiciário, então se coubesse teria que ser  
1159 ação movida contra a União, porque não foi o Crea que determinou o bloqueio dos códigos, mas sim  
1160 uma sentença judicial. Disse que o direito de acesso à justiça é um direito constitucional e todos o  
1161 possuem e irão respeitar, mas se terão chance de êxito ou não, só pode dizer que o fato gerador  
1162 disso tudo foi uma sentença judicial, razão pela qual o nexo de causalidade não vem do Crea-SC,  
1163 mas do TRF4. O conselheiro Ederson Rogerio Antonini cumprimentou a todos e disse que é com  
1164 muito pesar que vai usar a fala, pois está com o coração pesado e acredita que toda a engenharia  
1165 civil está com este pesar. Disse que, embora o nosso jurídico mostre que o acordo para ele foi a  
1166 melhor solução, há controvérsia, pois se o acordo tivesse sido totalmente imparcial poderia ter sido  
1167 uma excelente construção e um excelente avanço para toda categoria da engenharia. Disse que  
1168 pregamos muito aqui a engenharia unida, inclusive na eleição há um ano, e algumas coisas se  
1169 passaram por cima, como alguns direitos antigos, algumas atribuições, alguns estudos, algumas  
1170 graduações, sendo que não fala só da civil, mas de alguns técnicos que não tem voz neste Conselho,  
1171 como também outras categorias de engenheiros, agrônomos e outros. Disse que não tem só um erro  
1172 neste acordo, citando que no item **5** remete à duas câmaras, engenharia de segurança do trabalho e  
1173 engenharia elétrica, mas antes da engenharia de segurança do trabalho existir quem fazia preventivo  
1174 era a engenharia civil e sempre fez, sendo que não está contemplada ali, sendo um erro não estar  
1175 junto no item para que estes códigos sejam liberados automaticamente. Disse que é uma incoerência  
1176 muito grande como engenheiro civil não poder instalar uma plaquinha de saída de emergência ou  
1177 instalar uma televisão em casa. Disse que o item seguinte (**6**) também cita duas câmaras (CEEMM e  
1178 CEEE), enfatizando que esta parcialidade não deveria ter ocorrido no acordo, deixando todo mundo  
1179 revoltado, ficando caracterizado que o sistema, com 40% dos profissionais ou mais, além destas três  
1180 câmaras não são importantes. Disse que é preciso rever, consultar mais gente, e esclarecer que este  
1181 acordo foi feito pela Procuradoria Jurídica do Crea-SC, Presidente e ABEE-SC, sem participação dos  
1182 conselheiros. Questionou se quando há parcialidade no Direito Administrativo como um todo, no  
1183 princípio da Constituição Federal, se é legal. O Procurador Rodrigo Bayer esclareceu que,  
1184 infelizmente, houve um poder de barganha muito pequeno neste acordo, como já comentou  
1185 anteriormente, mas a situação é bastante simples: tínhamos uma sentença inflexível e nesta situação  
1186 específica não tiveram muito para onde se mover, destacando que tem um respeito muito grande à  
1187 CEEC – Câmara Especializada de Engenharia Civil, sendo que em outras oportunidades pôde  
1188 auxiliá-los em outros pleitos. Disse que conversou várias vezes com conselheiros da engenharia civil  
1189 e o que aconteceu é que houve várias exigências pela ABEE-SC para que o acordo fosse firmado,  
1190 sendo que envolveram a própria impossibilidade de trabalhar de forma mais ampla. Disse que tem  
1191 certeza que os engenheiros civis esperavam um acordo mais favorável, mas voltou a reafirmar, com  
1192 todo o respeito, que havia proibição absoluta de anotação de todos os códigos e agora foi deixado  
1193 para a CEEE analisar e cabe mandado de segurança individual não havendo concordância com a





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1194 decisão. Destacou que foi uma decisão difícil, gostariam de ter caminhado muito mais no acordo,  
1195 mas foi o que conseguiram. Disse que as câmaras podem dialogar, sendo que a Projur não gostaria  
1196 de ter que tratar sobre isso, pois não é sua função institucional, mas estão tratando sobre isso porque  
1197 os conselheiros não resolveram seus conflitos e foi para o judiciário. Disse que agora é muito fácil  
1198 apontar para a Projur e dizer que não gostou do acordo feito, mas foram forçados a tomar esta  
1199 decisão porque saiu do âmbito dos conselheiros. Desejou que os conselheiros possam usar a via do  
1200 diálogo, da conciliação, da cordialidade, da racionalidade para chegar a um bom determinador e é o  
1201 que incentiva. Destacou que o que chegou para o Crea-SC era uma decisão inflexível, que atacava  
1202 não só a engenharia civil, mas toda a engenharia estadual, e não tem dúvida que o acordo é menos  
1203 gravoso que a sentença. Em relação à imparcialidade, informou que é o que se espera, pois a  
1204 parcialidade, que é um conflito de interesses eventualmente existente, é suspensão e impedimento e  
1205 cabe a quem alega comprovar a existência de suspensão e impedimento. Destacou que o acesso a  
1206 Justiça e a alegação, quando presentes provas, é um direito fundamental de todos, garantidos na  
1207 Constituição Federal de 1988. Disse que se a CEEC ou o engenheiro tiver algo contra a alguém, tem  
1208 todo o direito de buscar seus direitos, tendo provas e vias legais adequadas. Destacou que a Projur  
1209 do Crea-SC trabalha de forma protetiva ao sistema e esse sempre foi o interesse, pois poderiam  
1210 simplesmente ter lavado as mãos, mas agiram em proteção ao sistema. Disse que havendo qualquer  
1211 tipo de dúvida quanto ao objetivo ou parcialidade de alguém, cabe ao meio judiciário, cabe existência  
1212 de provas e cabe comprovação de alegações. O conselheiro André Leandro Richter disse que não  
1213 participa da CEEST – Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, mas  
1214 questionou se a mesma ou a CEEC foram consultadas sobre este acordo antes de firmá-lo. O  
1215 Procurador Rodrigo Bayer informou que a CEEST não foi consultada, mas o acordo que fizeram foi  
1216 ressaltando estes principais códigos anotados. Disse que tiveram problema de logística e tempo e,  
1217 com todo respeito à lealdade da ABEE-SC em toda a negociação, a ABEE-SC ficou reticente,  
1218 demonstrando que não faria o acordo até o último dia. Disse que não houve diálogo prévio de  
1219 acordo, sendo que mandaram proposta para a ABEE-SC e ficaram no escuro, pois só houve  
1220 contraproposta no dia final de possibilidade de acordo. Destacou que se tivesse vindo antes teria a  
1221 possibilidade de conversar com os conselheiros, mas isso não aconteceu e foi a estratégia processual  
1222 adotada pela ABEE-SC, o que respeita porque é uma estratégia legal, mas que de fato nos engessou  
1223 um pouco no diálogo. Informou que conseguiram a ressalva destes códigos sem a necessidade de  
1224 requerimento e as dúvidas poderão ser dirimidas por ambas as câmaras. O conselheiro Sebastião  
1225 Adenir Branco disse que aqui tem a CEEC e a CEEE representadas, mas lá fora tem profissionais  
1226 técnicos, tecnólogos e outros, questionando se o Crea-SC já está pensando em como vai comunicar  
1227 este pessoal para fazer este requerimento no prazo estipulado. Disse que fica preocupado com os  
1228 profissionais que não têm representação aqui dentro. O Procurador Rodrigo Bayer disse que acha  
1229 bastante plausível que fosse encaminhado e-mail a todos os profissionais informando sobre este fato  
1230 e da urgência em fazer o requerimento até 16 de novembro. Destacou que esta foi a preocupação:  
1231 bloquear todos os profissionais ou deixar que a CEEE possa fazer sua análise no caso concreto. A  
1232 conselheira Janete Feijó pediu que o Procurador Rodrigo Bayer repita o que disse, porque não  
1233 consegue compreender como está sendo sugerido que sejam abertos requerimentos até 16 de  
1234 novembro de todos profissionais da engenharia civil, agronomia e demais que se sintam lesados para  
1235 que sejam analisados pela CEEE. Disse que não consegue entender quantos mil requerimentos  
1236 poderão ser abertos para análise ser feita por uma só câmara que não dará conta. Disse que não vê  
1237 possibilidade deste retorno, positivo ou negativo, acontecer em menos de dois anos. Informou que se  
1238 sentiu muito constrangida quando o Procurador Rodrigo Bayer falou que a culpa é dos conselheiros,  
1239 porque representa uma instituição e uma categoria profissional e não pode ser acusada de um  
1240 acordo que foi feito, que fere as atribuições profissionais da sua categoria, dizendo que a deixou  
1241 muito balançada. O Procurador Rodrigo Bayer pediu desculpas caso tenha se colocado mal em



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1242 algum ponto e tenha causado algum tipo de constrangimento. Em relação ao questionamento, disse  
1243 que quanto mais tempo a CEEE demorar em analisar, mais tempo este profissional vai poder exercer  
1244 livremente a atividade, pois o bloqueio se dá após a análise da câmara, ou seja, quanto mais  
1245 demora, melhor para o profissional. Disse que a demora da câmara não opera contra o profissional,  
1246 pois o que opera contra o profissional é o fato de não realizar o requerimento. Pediu perdão  
1247 novamente pela falta de sensibilidade, dizendo que não culpando os conselheiros, mas está falando  
1248 como sistema, pois este conflito é do ano de 2008. Pediu perdão pelo equívoco e disse que não falou  
1249 dos conselheiros atuais, mas os da época, uma vez que o Conselho é formado por conselheiros e  
1250 este conflito do ano de 2008 estão sendo colhidos os frutos agora. Disse que houve, de fato, uma  
1251 inabilidade gigantesca em 2008 e, talvez, poderíamos ter buscado outras formas de diálogo nestes  
1252 dez anos. Enfatizou que se colocou alguma palavra atravessada não foi o seu objetivo, pois respeita  
1253 muito a atividade de todos. O conselheiro Luiz Francisco Teixeira Marcondes cumprimentou a todos  
1254 e questionou se a CEEE está se dando conta da cisão que causou em todo o sistema  
1255 Confea/Creas/Mútua. Disse que os engenheiros eletricitas adquiriram atribuição que sempre fio do s  
1256 engenheiros civis, o que fala de cadeira, porque tem 48 anos de formado, com pós-graduação e  
1257 mestrado nos Estados Unidos, dizendo ser um absurdo isso. Disse que deveriam ter vergonha, pois  
1258 simplesmente esta decisão causa toda essa cisão no sistema, destacando que tem um apreço muito  
1259 grande pelo Presidente Ari Geraldo Neumann, mas o Conselho tende a se esfarelar e acabar, já que  
1260 já estão falando em criar um Conselho da Engenharia Civil, pois não há outra saída. Questionou  
1261 quais são as consequências e se os engenheiros eletricitas têm noção do mal que estão fazendo  
1262 para todo o sistema. O Presidente esclareceu que, sem dúvida, é péssimo para o nosso sistema,  
1263 mas estamos tratando de uma sentença que chegou ao Crea-SC para ser cumprida. Disse que  
1264 procuraram o caminho que acharam que faria menos mal aos profissionais. **7.3.2. Requerimento da**  
1265 **AJEI sobre o Acordo Crea-SC x ABEE-SC:** O Presidente informou que o Crea-SC recebeu no dia  
1266 7 de novembro de 2018 requerimento da AJEAI para incluir na pauta da Plenária este assunto, para  
1267 que seja colocada em votação a anulação do acordo judicial que foi realizado entre Crea-SC e  
1268 ABEE-SC. Pediu compreensão de todos porque não é o caso de colocar em votação, está apenas  
1269 trazendo a informação, pois o assunto está judicializado, ou seja, por conta da Justiça. Enfatizou que  
1270 a decisão de anulação do acordo é papel da Justiça e é inócuo colocar em votação, pois é mais forte  
1271 do que o poder desta Plenária. Disse que está dando esta explicação em respeito à AJEAI, que  
1272 também está na Justiça buscando esta anulação e, desta forma, está bem encaminhado. **7.3.3.**  
1273 **Manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil – acordo Crea-SC e ABEE-SC:** O  
1274 conselheiro Ederson Rogerio Antonini, coordenador adjunto da CEEC – Câmara Especializada de  
1275 Engenharia Civil, cumprimentou a todos, deixando claro que não existe agressão pessoal a ninguém  
1276 e que sempre tratou todos com o maior respeito. Ato contínuo procedeu a leitura da Manifestação da  
1277 Câmara Especializada de Engenharia Civil: “Ao Presidente do Crea-SC, Eng. Agr. Ari Geraldo  
1278 Neumann. Os representantes membros da Câmara Especializada de Engenharia Civil tiveram notícia  
1279 da celebração de transação judicial entre o Crea-SC e ABEE-SC nos autos de cumprimento  
1280 provisório de sentença n. 5001883-41.2017.4.04.7213, em trâmite perante a MM. 1ª Vara Federal da  
1281 Subseção Judiciária de Rio do Sul da 4ª Região. O acordo pretendeu encerrar, embora pendente de  
1282 análise de recurso especial n. 1.349.133/SC interposto pela ora requerente AJEAI, discussão Judicial  
1283 a respeito da (in)aplicabilidade aos demais engenheiros de amplas restrições previstas em Manual de  
1284 Fiscalização da Câmara Especializada em Engenharia Elétrica do Crea-SC. Como é de  
1285 conhecimento a Vossa Excelência, pela transação o Crea-SC abriu mão de usar defesa técnica  
1286 reiterada nos autos de cumprimento provisório de sentença, para reconhecer não apenas a  
1287 procedência da Ação intentada pela ABEE-SC, mas também, o que agrava a situação, para criar  
1288 nova norma concedendo ampla e exclusiva competências à CEEE - Câmara Especializada em  
1289 Engenharia Elétrica do Crea-SC para reavaliar acervos e decidir de modo soberano sobre a



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1290 concessão de ARTs com códigos que desde sempre vinham sendo concedidos a engenheiros civis e  
1291 demais profissionais, inclusive os técnicos que pertencem ao sistema. Importante registrar que a  
1292 sentença condenatória de cujo cumprimento provisório o Crea-SC pretendeu se desvencilhar não se  
1293 acha transitada em julgado. Esta Presidência e, principalmente sua Procuradoria, tinham plena  
1294 ciência de pendência do recurso especial da ora requerente AJECI, e portanto deveriam ter  
1295 lançamento mão de todos os recurso possíveis para evitar a execução provisória, o que infelizmente  
1296 não foi feito. Anota-se ainda que sequer poderia o Crea-SC promover transação na matéria discutida  
1297 na referida ação judicial, pois o exercício profissional de milhares de engenheiros, de conhecimento  
1298 de Vossa Excelência, pela transação o Crea-SC abriu mão de sua defesa técnica, reiterada nos  
1299 autos de cumprimento provisório de sentença, para reconhecer não apenas a procedência da ação  
1300 intentada pela ABEE-SC, mas também, o que agrava a situação, para criar nova norma concedendo  
1301 amplas competências a CEEE do Crea-SC para revalidar acervos e decidir de modo soberano sobre  
1302 a concessão de ARTs com códigos que desde sempre vinha sendo concedido a engenheiros civis.  
1303 Como se não bastasse, a norma resolve questões já pacificadas, como a atribuição para projeto de  
1304 SPDA, ignorando, enfim, do início ao fim, a competência normativa do Confea (art. 27, “f”, da lei  
1305 5.194/66), eis que ao Crea-SC é reservada apenas competências fiscalizatórias (art. 34, “f”, da Lei  
1306 5.194/66), e ainda erigindo como órgão praticamente soberano a CEEE. Tem-se que, no mínimo, as  
1307 matérias regida nesse acordo celebrado em Gabinete necessitam de ampla discussão e deliberação  
1308 no Plenário do Crea-SC, nos termos do art. 9º, III e XII, do Regimento Interno do Crea-SC, eis que a  
1309 competência para representação judicial que é atribuída ao Presidente do Conselho não pressupõe a  
1310 competência para definir o conteúdo de atos, disposição de direitos e do próprio poder de polícia  
1311 desta autarquia. Os princípios que norteiam a administração pública são elencados na Constituição  
1312 Federal, com intuito de delinear normas de suma importância ao agente público, que deve respeitá-  
1313 las, mesmo quando se trate de atos discricionários, conhecidos por sua flexibilidade na forma de  
1314 conveniência e oportunidade. A Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade,  
1315 impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da CF, bem como os  
1316 princípios da razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público devem ser observados, pois  
1317 foram elencados no art. 2º da Lei Federal 9.784. Igualmente, nos ensina Hely Lopes Meirelles em  
1318 seu livro, que não existe vontade pessoal na Administração Pública: “Na Administração Pública não  
1319 há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei  
1320 não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular  
1321 significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim” (MEIRELLES,  
1322 2010, p. 89)”. Ainda cabe lembrar as competências do Crea-SC, conforme descrito no Regimento  
1323 Interno, deste modo o art. 4º das competências do Crea-SC são: “... XVII. anular qualquer de seus  
1324 atos que não estiverem de acordo com a legislação em vigor; XVIII. deliberar sobre assuntos  
1325 administrativos e de interesse geral, e sobre casos comuns a duas ou mais profissões; ...”. No art. 5º  
1326 descreve a estrutura básica do Crea-SC, que é composto por órgãos de decisão colegiada, de  
1327 caráter decisório ou executivo, compreendendo em maior instância o Plenário no seu inciso “I”, ainda  
1328 descreve no art. 9º as competências privativas ao plenário são: “I. cumprir e fazer cumprir a  
1329 legislação federal, as resoluções, as decisões normativas e as decisões plenárias baixadas pelo  
1330 Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea; (...) XII. decidir os casos de  
1331 divergência entre câmaras especializadas; (...) XVII. apreciar e decidir assunto aprovado ad  
1332 referendum pelo presidente; XVIII. decidir assunto encaminhado pelo presidente ou por conselheiro  
1333 regional; (...) XXXVIII. resolver os casos omissos deste Regimento e, no que couber, da legislação  
1334 em vigor, por maioria absoluta. (...)”. Já as competências do Presidente do Crea-SC, estão descritas  
1335 no art. 85 do Regimento Interno, que diz: I. cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as  
1336 resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos  
1337 normativos, as decisões plenárias, os atos administrativos baixados pelo Crea bem como este





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1338 *regimento; II. executar o orçamento do Crea; III. administrar as atividades do Crea; IV. dar posse a*  
1339 *conselheiro regional e a seu suplente; V. convocar e coordenar as reuniões do conselho,*  
1340 *inclusive de plenária e diretoria; VI. convocar os conselheiros para reunião de câmaras e plenário e*  
1341 *conduzir os trabalhos da sessão plenária e da diretoria; VII. indicar ao Plenário conselheiros*  
1342 *regionais titulares para exercerem as funções de 1º vice-presidente e de 1º tesoureiro; VIII.*  
1343 *interromper sessão plenária quando necessário; IX. suspender sessão plenária em caso de*  
1344 *perturbação dos trabalhos; X. presidir reuniões e solenidades do Crea; XI. proferir voto de qualidade*  
1345 *em caso de empate na votação em Plenário e na Diretoria; XII. informar o licenciamento de*  
1346 *conselheiro regional ao Plenário e à entidade de classe ou à instituição de ensino que representa;*  
1347 *XIII. informar o licenciamento de diretor regional à plenária; XIV. distribuir processo a conselheiro*  
1348 *para relato no âmbito da plenária; XV. submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria;*  
1349 *XVI. resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria; XVII. resolver incidentes*  
1350 *processuais, submetendo-os aos órgãos competentes; XVIII. assinar decisão do Plenário e da*  
1351 *Diretoria; XIX. suspender decisões de câmaras e Plenário; XX. assinar atestados, diplomas e*  
1352 *certificados conferidos pelo Crea, atos normativos, atos administrativos e correspondências*  
1353 *expedidas; XXI. assinar convênios com o Confea, Mútua, Caixa de Assistência dos Profissionais do*  
1354 *Crea, entidades de classe, instituições de ensino e órgãos públicos e privados; XXII. assinar*  
1355 *convênios e contratos celebrados pelo Crea para repasse de recursos; XXIII. expedir*  
1356 *correspondência em nome do Crea; XXIV. disciplinar a organização do registro de profissionais e de*  
1357 *pessoas jurídicas; XXV. determinar o cancelamento do registro de profissional ou de pessoa jurídica*  
1358 *nos termos do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966, ou no caso de falecimento; XXVI. assinar termo de*  
1359 *posse ou designação de diretor regional de inspetoria e de inspetor; XXVII. representar o Crea, em*  
1360 *juízo ou fora dele, diretamente ou por meio de mandatário com poderes específicos; XXVIII. propor*  
1361 *ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Diretoria;*  
1362 *XXIX. determinar a cobrança administrativa ou judicial dos créditos devidos ao Crea; XXX. autorizar*  
1363 *pagamentos e movimentar contas bancárias, assinando com o responsável pela administração dos*  
1364 *recursos financeiros, cheques, balanços e outros documentos pertinentes; XXXI. indicar o*  
1365 *coordenador da Coordenadoria Regional da Caixa/Mútua de Assistência dos Profissionais do Crea,*  
1366 *caso este não seja eleito pelo voto direto dos profissionais, de acordo com Resolução própria; XXXII.*  
1367 *administrar o quadro de pessoal do Crea, de acordo com a legislação vigente, o regulamento*  
1368 *estabelecido em ato administrativo próprio, observando o Princípio da Moralidade Administrativa,*  
1369 *podendo instituir Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo quando houver indícios de*  
1370 *irregularidade de natureza funcional, administrativa ou financeira, envolvendo empregados ou*  
1371 *terceiros a qualquer título vinculados ao Crea; XXXIII. manter o plenário informado sobre ações e*  
1372 *atividades dos demais órgãos que compõem o Sistema Confea/Crea; XXXIV. manter contínua troca*  
1373 *de informações e promover ações conjuntas com o Confea e com outros Creas, visando à realização*  
1374 *de objetivos comuns; XXXV. supervisionar as atividades desenvolvidas pela assessoria jurídica;*  
1375 *XXXVI. designar pessoas para exercerem as funções de confiança e os cargos em comissão*  
1376 *relacionados à direção e ao assessoramento ou assistência aos órgãos do Crea e às unidades de*  
1377 *sua estrutura organizacional, de acordo com o dispositivo normativo específico; XXXVII. exercer*  
1378 *outras atribuições conferidas pela diretoria, pelo Plenário, bem como legislação e regulamentos do*  
1379 *sistema Confea/Crea. Cabe ainda, esclarecer que conforme a Lei 5.194 de 66, que regula o exercício*  
1380 *das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências: (...) Art.*  
1381 *7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo*  
1382 *consistem em: a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais,*  
1383 *autárquicas, de economia mista e privada; b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas,*  
1384 *cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da*  
1385 *produção industrial e agropecuária; c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias,*



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1386 *pareceres e divulgação técnica; d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; e) fiscalização de*  
1387 *obras e serviços técnicos; f) direção de obras e serviços técnicos; g) execução de obras e serviços*  
1388 *técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária. Parágrafo único. Os*  
1389 *engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo poderão exercer qualquer outra atividade que, por*  
1390 *sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões. (...) Art. 34. São atribuições dos Conselhos*  
1391 *Regionais: (...) i) sugerir ao Conselho Federal médias necessárias à regularidade dos serviços e à*  
1392 *fiscalização do exercício das profissões reguladas nesta lei; (...) k) cumprir e fazer cumprir a presente*  
1393 *lei, as resoluções baixadas pelo Conselho Federal, bem como expedir atos que para isso julguem*  
1394 *necessários; (...) m) deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo e sobre os casos*  
1395 *comuns a duas ou mais especializações profissionais; n) julgar, decidir ou dirimir as questões da*  
1396 *atribuição ou competência, das Câmaras Especializadas referidas no artigo 45, quando não possuir o*  
1397 *Conselho Regional número suficiente de profissionais do mesmo grupo para constituir a respectiva*  
1398 *Câmara, como estabelece o artigo 48; (...) Art. 45. As Câmaras Especializadas são os órgãos dos*  
1399 *Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes*  
1400 *às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética. Art. 46. São atribuições*  
1401 *das Câmaras Especializadas: (...) f) opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou mais*  
1402 *especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional. (...) Art. 49. Aos Presidentes*  
1403 *dos Conselhos Federal e Regionais, compete, além da direção do respectivo Conselho, sua*  
1404 *representação em juízo. Ainda conforme o código de ética, do Confea, de 26 de novembro de 2002,*  
1405 *através da resolução n. 1002, no art. 10º, que trata das condutas vedadas, no inciso II na alínea b)*  
1406 *diz: “utilizar indevida ou abusivamente do privilégio de exclusividade de direito profissional;”. E no*  
1407 *inciso IV na alínea c) diz: “agir discriminatoriamente em detrimento de outro profissional ou*  
1408 *profissão;”. Além do exposto, cabe salientar que o procurador chefe do Crea-SC, possui registro ativo*  
1409 *no Crea-SC como Eng. Eletricista conforme descrito no webpage do Crea-SC, acessado em 25/10/18*  
1410 *no que possui o espelho de seu registro ativo com imagem neste documento. O Sr. Claude Pasteur*  
1411 *de Andrade Faria possui cadastro funcional nº 320, admitido em 03/01/2000 como Analista Técnico,*  
1412 *atualmente atua como Gerente Jurídico, conforme acessado em 25/10/18 no endereço eletrônico:*  
1413 *[http://www.crea-sc.org.br/portal/lai\\_dados/lai\\_arq/LA15b885b8c7a40c.pdf](http://www.crea-sc.org.br/portal/lai_dados/lai_arq/LA15b885b8c7a40c.pdf). O Sr. Claude Pasteur de*  
1414 *Andrade Faria também atuou durante mais de 20 anos desenvolvendo atividades em*  
1415 *telecomunicações, sendo que há trinta anos participa de atividades classistas na ACE (Associação*  
1416 *Catarinense de Engenheiros, da qual foi diretor administrativo, diretor financeiro e presidente no*  
1417 *biênio 93-95), e no Senge (Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina, onde foi diretor*  
1418 *em duas gestões), ainda tendo exercido por nove anos as funções de Chefe de Gabinete e*  
1419 *Superintendente, também exerceu as funções de Ouvidor e Assessor de Convênios e Relações*  
1420 *Institucionais, conforme material publicada no dia 18/09/2012 e acessado em 25/10/18 no endereço*  
1421 *eletrônico: <http://www.crea-sc.org.br/portal/index.php?cmd=noticias-detalle&id=1965>. O Adv. e Eng.*  
1422 *Eletric. Claude Pasteur De Andrade Faria assumiu o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria*  
1423 *Jurídica do Crea-SC, no dia 02 de Janeiro de 2013, conforme Portaria nº 01 de 2013, conforme*  
1424 *matéria publicada no site do CREA-SC no dia 09/01/13 acessada em 25/01/18 no endereço*  
1425 *eletrônico: <http://www.crea-sc.org.br/portal/index.php?cmd=noticias-detalle&id=2136>. Para tanto,*  
1426 *ainda conforme portal transferência, na figura abaixo o Rendimento e vínculo com Crea-SC, do*  
1427 *Claude Pasteur de Andrade Faria, conforme link: [http://www.crea-sc.org.br/portal/lai-](http://www.crea-sc.org.br/portal/lai-rh/index.php?p=lista_func)*  
1428 *[rh/index.php?p=lista\\_func](http://www.crea-sc.org.br/portal/lai-rh/index.php?p=lista_func), acessado em 25/10/18, conforme imagem constante neste documento.*  
1429 *Ainda, na reunião dos coordenadores das câmaras especializadas realizada no dia 08/11/18 no*  
1430 *Bloco D do Campus 2 da FURB em Blumenau/SC, quando o Sr. Claude foi interpelado pelo*  
1431 *coordenador adjunto da CEEC, quem participou da construção do Acordo do Crea-SC e ABEE-SC,*  
1432 *respondeu que somente o Procurador da ABEE-SC, Sr. Irineu Ramos Filho, o Presidente da ABEE-*  
1433 *SC, o Sr. José Antonio Latrônico Filho, e pelo Crea-SC o Procurador-Chefe Sr. Claude Pasteur de*



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1434 *Andrade Faria, o Procurador Rodrigo Steinmann Bayer, a Gerente do Departamento Técnico Isabelle*  
1435 *Nami Regis e o Presidente Ari Geraldo Neumann participaram. Destaco para conhecimento dos*  
1436 *colegas, os princípios do código de ética da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - SC, art. 19 e*  
1437 *20, que diz: “Art. 19. Os advogados integrantes da mesma sociedade profissional, ou reunidos em*  
1438 *caráter permanente para cooperação recíproca, não podem representar, em juízo ou fora dele,*  
1439 *clientes com interesses opostos. Art. 20. Sobrevindo conflito de interesses entre seus constituintes e*  
1440 *não conseguindo o advogado harmonizá-los, caber-lhe-á optar, com prudência e discricção, por um*  
1441 *dos mandatos, renunciando aos demais, resguardado sempre o sigilo profissional”. Ainda a art. 34 do*  
1442 *estatuto da OAB, que trata e constitui as infrações disciplinares destacamos: VIII - estabelecer*  
1443 *entendimento com a parte adversa sem autorização do cliente ou ciência do advogado contrário; IX -*  
1444 *prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio; XXV - manter conduta incompatível*  
1445 *com a advocacia. Deste modo, solicitamos: 1) a leitura deste documento na íntegra na plenária do*  
1446 *dia 09/11/2018 pelo nosso representante da CEEC; 2) que documento esteja apenso à súmula da*  
1447 *plenária; 3) que seja encaminhada cópia deste ao Confea para as medidas cabíveis; e 4) o*  
1448 *afastamento da procuradoria jurídica do Crea-SC, e que o Crea-SC contrate outra assessoria jurídica*  
1449 *externa independente. Blumenau (SC), 9 de novembro de 2018”. **QUESTÃO DE ORDEM:** Às*  
1450 *dezenove horas e quarenta e seis minutos o Presidente propôs a prorrogação da Plenária por até*  
1451 *uma hora e, em não havendo manifestações, a proposição foi aprovada por **UNANIMIDADE**, com 48*  
1452 *votos favoráveis. **Votaram a favor:** SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, JANETE FEIJÓ, TIAGO*  
1453 *BORGA, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, GLAUCIA GEBIEN, CESAR LUIZ CORBELLINI,*  
1454 *DANIEL FAGANELLO, EDUARDO BEDIN, EDERSON ROGERIO ANTONINI, MARCELO*  
1455 *FIALKOSKI, MESSIAS RAMOS JUNIOR, HECTOR SILVIO HAVERROTH, OSNY DO AMARAL*  
1456 *FILHO, PAULO RUARO, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, FERNANDO CESAR BAUER,*  
1457 *ANGELA CRISTINA PAVIANI, ANDRE LEANDRO RICHTER, SADY ZAGO, EMERSON JOSE*  
1458 *CORAZZA, ALEXANDRE BACH TREVISAN, GIORGIO MURARA ALVES, RAFAEL PACHECO,*  
1459 *PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, FLAVIO WACHOLSKI, ROBERTO DE OLIVEIRA, SÉRGIO*  
1460 *PROVESI, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, THOMAZ LONDERO MOOJEN,*  
1461 *ALESSANDRA KIELING, EDUARDO ARAGÃO SILVA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, JORGE*  
1462 *DOTTI CESA, ERNANI COSTA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, MARCOS TOSCHI*  
1463 *GRANADO, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, HENRIQUE*  
1464 *MORIGUTI, LUIS CARLOS SEELBACH, ALFREDO HERBST NETO, LEO SARAIVA CALDAS,*  
1465 *JOÃO PAULO SCHMALZ, ALCIR JOSE TESTONI, FABIANO PEIXOTO, MIGUEL ANGELO DA*  
1466 *SILVA MELLO, MARCONI SALVATI, EVANIO RAMOS NICOLEIT. **7.3.4. Manifestação da Câmara***  
1467 ***Especializada de Engenharia Elétrica – acordo Crea-SC e ABEE-SC:** O conselheiro Djonny*  
1468 *Weinzierl, coordenador da CEEE – Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, cumprimentou a*  
1469 *todos e disse que, primeiramente, gostaria de registrar cumprimentos, em nome da CEEE, para a*  
1470 *AEAMVI, que está comemorando 65 anos, e agradecimentos à Furb, por nos ter recebido aqui. Disse*  
1471 *que não trouxe nenhum manifesto, pedindo perdão se causou talvez uma expectativa aos presentes*  
1472 *e à quem está assistindo, inclusive da sua categoria, engenheiros eletricitas, engenheiros de*  
1473 *telecomunicações, engenheiros de automação e controle, etc. Disse que vai fazer uso dos três*  
1474 *minutos regimentais que tem para esclarecer um pouco o que estão fazendo na CEEE para dar conta*  
1475 *da demanda e para operacionalizar esta sentença judicial homologada pelo Crea-SC e ABEE-SC.*  
1476 *Informou que na última reunião plenária, em outubro/2018, receberam a notificação e colocaram para*  
1477 *debate, sendo que possuem conselheiros que representam suas instituições, seus pares*  
1478 *profissionais que vem do Estado e, no meio de um turbilhão de atividades que já tinham previsto*  
1479 *também em pauta, discutiram a questão da ação propriamente. Disse que, obviamente, não se*  
1480 *chegou a um consenso, pois é uma questão bastante polêmica, sendo que deixaram a análise mais*  
1481 *aprofundada desta situação para a reunião extraordinária da câmara, que aconteceu na semana*





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1482 retrasada, onde finalmente puderam ter tempo e paciência para discutir as questões do acordo  
1483 judicial e verificar como colocá-lo em operação, chegando a um consenso na CEEE. Informou que a  
1484 CEEE ouviu muitos profissionais, não só de Santa Catarina, mas também de fora, sendo que se  
1485 preocuparam em ouvir o meio acadêmico e profissionais da modalidade elétrica. Destacou que com  
1486 esse consenso conseguiram hoje estruturar um documento, que vai ser apresentado ao Crea-SC na  
1487 próxima semana, onde acreditam que boa parte dessa demanda já seja atendida. Disse que ainda  
1488 não têm condições de informar com precisão quantas solicitações irão ser atendidas ou não, porque  
1489 estão levantando esses dados junto aos departamentos competentes para terem uma ideia da  
1490 demanda que terão. Destacou que a CEEE tem um tempo curto até o final do ano, mas pretendem  
1491 dar atenção individual a cada caso, sendo que não irão se furtar da responsabilidade como  
1492 conselheiro de analisar todos os casos. Disse que, provavelmente, será uma demanda bastante  
1493 grande e árdua, mas fica o compromisso da CEEE de não frustrar os profissionais que estão lá fora  
1494 e, obviamente, dependem da engenharia para seu “ganha pão”, sendo que debateram muito sobre  
1495 isso nesses últimos dias, inclusive nas mídias sociais particulares que utilizam. Disse que têm ciência  
1496 disso e estão bastante envolvidos no sentido de pacificar a questão, parabenizando o Procurador  
1497 Rodrigo Bayer, que trouxe isso de uma forma bastante oportuna. Agradeceu a atenção e se colocou  
1498 à disposição para algum questionamento adicional. O conselheiro José Antonio Latrônico Filho,  
1499 Presidente da ABEE-SC, cumprimentou a todos e pediu que as palavras mais fortes ditas hoje  
1500 ficassem no seu endereço, pois acredita que foram ditas num momento de emoção, mas que faz  
1501 parte de algo que choca bastante e é impactante, sendo que tem essa noção, mas gostaria de  
1502 explicar para aqueles conselheiros mais novos no Crea-SC, pois é importante recuperar uma história  
1503 para que não seja considerado um “patinho tão feio”. Disse que já foi bem colocado aqui o histórico  
1504 de dez anos que esta ação está no judiciário. Informou que no ano de 2013 a Diretoria da ABEE-SC  
1505 se reuniu e, naquela oportunidade, a pauta era única, sobre a execução da ação da ABEE-SC e, por  
1506 unanimidade, solicitaram que fosse executada a ação em 2013. Disse que, acreditando que ainda  
1507 pudesse ter um acordo entre as câmaras, postergou a execução. Informou que, depois disso, tiveram  
1508 a oportunidade de se reunir com mais de um grupo e nunca chegaram a um consenso, até que  
1509 conseguiram o consenso e a proposta foi apresentada e aprovada em plenária, tendo sido revogada  
1510 pelo ex-presidente do Crea-SC na plenária seguinte, o que foi um erro. Disse que mais a frente foi  
1511 editada a Portaria 032/2017, com base em uma DN 070, sendo que esta DN foi revogada por  
1512 inconsistência de plenário e foi informado equivocadamente, por má-fé ou desconhecimento, que a  
1513 mesma havia sido dada mérito, o que nunca aconteceu. Após este fato, informou que a Diretoria da  
1514 ABEE-SC se reuniu e pediu que fosse executada a sentença. Disse que tem aí um histórico de  
1515 esforços e agora entende que o acordo é outro esforço, da qual parte da sua categoria não concorda,  
1516 citando que tem vários e-mails a respeito, onde dizem que esperaram dez anos para fazer este  
1517 relaxamento agora. Enfatizou que a pressão que tem do lado da engenharia civil, a qual tem o maior  
1518 respeito e sempre vai ter, existe também do lado da engenharia elétrica, que não queria o acordo.  
1519 Diz que vê que esta questão foi um erro do ex-presidente, que cometeu um equívoco, por pressão ou  
1520 não, e que atingiu o presidente atual, uma pessoa a qual respeita bastante e vem sofrido investidas  
1521 políticas com relação a esta questão. Deixou claro que ao longo deste tempo fizeram um esforço  
1522 enorme para que este assunto chegasse a um bom termo e destacou que o que foi feito é um  
1523 relaxamento desta condicional. Enfatizou que o que foi firmado não é um acordo, pois acordo é  
1524 quando ambas as partes levam alguma vantagem, dizendo que o que fizeram foi uma condicional,  
1525 pois fizeram o relaxamento de um processo, que tratava problema de operacionalização ao Crea-SC.  
1526 Disse que já discutiram muito aqui dentro, mas essa história os mais novos precisam saber, porque  
1527 da forma que está sendo colocado aqui parece que somos o diabo da coisa e não é bem assim.  
1528 Destacou que não pode pedir desculpas, porque esse é um processo e não ofendemos ninguém,  
1529 sendo que o que fizeram foi apenas um relaxamento de um processo no sentido de chegar a um final



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1530 feliz, mas parece que, mesmo assim, foram entendidos e interpretados de outra forma, o que lamenta  
1531 e disse que tem o maior respeito por todas as modalidades. Disse que a CEEE tem feito um esforço  
1532 e entende, salvo melhor juízo, que não há necessidade desta questão de apresentar os  
1533 requerimentos até o dia 16 de novembro, pois o mesmo pode ser apresentado a qualquer momento.  
1534 Disse que entende a angústia, pois há profissional q precisa recolher ART, pois tem necessidade de  
1535 um serviço programado, mas não é necessário de fazer até o dia 16 de novembro, uma vez que o  
1536 que está na sentença é que a pessoa pode entrar com requerimento a qualquer momento, que será  
1537 analisado e possivelmente liberado. Destacou que estão tomando todo o cuidado para que os  
1538 critérios sejam justos, acreditando que haverá evolução no documento elaborado para a análise, pois  
1539 haverá reunião extraordinária da câmara nos dias 20 e 21 de novembro, que será após o início de  
1540 aplicação do acordo. Pediu tranquilidade aos conselheiros da CEEC para chegar a um bom termo,  
1541 destacando que a função de conselheiro ou cargo comissionado do Crea não pode descumprir uma  
1542 sentença porque são agentes públicos. Disse que alguns acham que a função de conselheiro é coisa  
1543 simples, mas não é não e, por isso, é preciso levar o assunto com tranquilidade, dizendo que espera  
1544 que todos continuem tendo compreensão. **7.3.5. Manifestações diversas:** O conselheiro Adriano  
1545 Luiz Kurovski cumprimentou a todos e destacou que o que é discutido aqui dentro da plenária não  
1546 reflete o que os profissionais pensam lá fora. Disse que escutou vários pronunciamentos de  
1547 profissionais nesta semana e realmente se sentiu envergonhado de ser conselheiro do Crea-SC,  
1548 onde dizem que o Crea não os representa e que o acordo é esdruxulo, sendo que o Crea-SC poderia  
1549 ter agravado ou poderia ter recorrido, destacando que o Crea-SC está deixando hoje a engenharia  
1550 civil e outras modalidades reféns de uma câmara, sendo que esta câmara tem o poder de decidir se  
1551 o profissional poderá exercer a atividade que sempre exerceu. Questionou como vai ser explicado  
1552 isso para o profissional que na vida toda fez um projeto elétrico, que não é uma atribuição que ele  
1553 herdou, mas que é nata dele, que já vem com ele quando se formou em engenharia, o que cita no  
1554 próprio Decreto 33 que o engenheiro civil tem atribuição de fazer obra de engenharia civil e as  
1555 complementares, que são a elétrica, hidro sanitária e toda esta parte. Disse que, realmente, se sente  
1556 envergonhado de ser um conselheiro da CEEC neste dia, destacando que a engenharia civil até hoje  
1557 nunca tirou atribuição de nenhuma categoria, sendo que todo esse tempo vem sendo tirada  
1558 atribuição da engenharia civil. O conselheiro André Leandro Richter disse que tem dúvida porque o  
1559 processo foi movido pela ABEE-SC na Justiça Federal de Santa Catarina, mas quem define  
1560 atribuição de profissionais não é o Crea, mas sim o Confea. Questionou como uma Justiça Federal  
1561 local pode tirar atribuição de uma profissão nacional, já que incompetente para isso. Fez também um  
1562 questionamento, do ex-presidente Carlos Alberto Kita Xavier, se a sentença também revogou a  
1563 Resolução 359, de 31/07/1991, que trata das atividades de engenheiros e arquitetos, da  
1564 especialidade engenharia de segurança do trabalho, em projetar sistemas, especificar e tudo mais,  
1565 pois trata-se de resolução nacional que pode ter sido revogada por um juiz federal local do TRF4 que  
1566 é regional. O Procurador Rodrigo Bayer disse que são dúvidas de natureza bem processual e  
1567 gostaria de pontuar a diferença entre competência e jurisdição. Disse que competência e jurisdição  
1568 são dois elementos cruciais na compreensão processual. Disse que todo juiz togado no Brasil tem  
1569 jurisdição em todo o território nacional e uma decisão de qualquer Juiz, seja um Juiz estadual na  
1570 Campina Grande ou um Juiz Federal da Vara de Rio do Sul, tem jurisdição em todo território  
1571 nacional, mas nem todo juiz é competente. Destacou que a ABEE-SC não poderia ter ajuizado esta  
1572 ação em Campina Grande, não porque o juiz não tem jurisdição, pois ele tem, mas porque ele não é  
1573 competente. Disse que como a ABEE-SC era sediada em Rio do Sul e, para esse tipo de demanda  
1574 havia dupla competência, ou do domicílio do réu, em Florianópolis/SC, ou do domicílio do autor, em  
1575 Rio do Sul/SC, houve a opção por ajuizar a ação na Vara de Rio do Sul, e a extensão dos efeitos da  
1576 decisão é em território nacional, desde que o réu seja o Crea-SC. Disse que, como a competência de  
1577 atuação do Crea-SC é meramente estadual, essa competência só se estende aos engenheiros



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1578 catarinenses, mas, por exemplo, a ABEE-SC poderia ter imposto o Confea no polo passivo e, se o  
1579 tivesse feito, essa decisão da vara de Rio do Sul teria efeito em todo território nacional. Disse que  
1580 isso só não aconteceu, deixando claro, porque a ação foi ajuizada meramente em face do Crea-SC.  
1581 Disse que a ABEE-SC poderia ter colocado no polo passivo todos os Creas e o Confea e, se assim  
1582 fosse, essa decisão não se aplicaria apenas em Santa Catarina, mas em todo território nacional,  
1583 porque o Juiz de Rio do Sul tem jurisdição em todo território nacional, e nesse caso seria competente  
1584 em virtude da atração de competência do domicílio do autor. Informou que não sabe se conseguiu  
1585 explicar, mas é a diferença básica entre competência e jurisdição. Em relação ao questionamento do  
1586 ex-presidente Carlos Alberto Kita Xavier, informou que o Estado Brasileiro adota uma teoria de  
1587 repartição de poderes e a gente tem aquela teoria de repartição em três poderes: poder executivo,  
1588 poder legislativo e poder judiciário, porém essa prerrogativa chamada jurisdição, é uma prerrogativa  
1589 exclusiva do poder judiciário e, em suma, a alguém foi dado o poder de dar a última palavra no  
1590 estado democrático do direito, e esse alguém se chama Poder Judiciário, é por isso que o poder  
1591 executivo não pode, por Decreto, sustar uma decisão do STF, mas o STF pode declarar incondicional  
1592 uma Lei editada pelo Legislativo ou um Decreto editado pelo Executivo. Disse que ao Poder  
1593 Judiciário foi delegado o poder de ter a palavra final na atividade judicial, dizer o direito, razão pela  
1594 qual uma sentença não só prevalece sobre uma resolução, mas prevalece sobre a própria lei quando  
1595 conflita a Constituição Federal e essa análise, então, essa resolução acaba não atingindo os efeitos  
1596 da coisa julgada, aquilo que a sentença acobertou para si. Enfatizou que esta ação foi ajuizada  
1597 somente contra o Crea-SC e não há histórico de ajuizamento em outros Estados. O conselheiro  
1598 Miguel Angelo da Silva Mello disse ao conselheiro José Antônio Latrônico Filho que acordo bom é  
1599 quando é bom para as duas partes. Questionou ao coordenador da CEEE qual será o critério que  
1600 irão utilizar para análise. O conselheiro Djonny Weinzierl, coordenador da CEEE, informou que, em  
1601 princípio, irão utilizar conhecimento, matriz curricular e ementário. Disse que esta é a decisão da  
1602 câmara e já têm onze códigos que irão ser sugeridos para que sejam liberados a partir do dia 16 de  
1603 novembro ao Crea-SC e, por isso que falou anteriormente que acha que na reunião extraordinária  
1604 dos dias 20 e 21 de novembro já irão dar conta de uma boa demanda, sendo que as próximas  
1605 demandas que virão irão atender, em princípio, individualmente e com base na análise de um  
1606 profissional que venha de uma mesma instituição, onde provavelmente irão dar a mesma atribuição  
1607 mas, em princípio, irão seguir o rito da Resolução 1073, que é bastante clara também. Disse que  
1608 será divulgado posteriormente e a ideia é que, para que se tenha esse primeiro documento normativo  
1609 da CEEE, já se tenha o ementário das disciplinas ou o conteúdo em si das disciplinas, para que todo  
1610 mundo já saiba se tem atribuição ou não para aqueles códigos que pretendem liberar para todos, não  
1611 só para os engenheiros civis. Disse que chegaram ao entendimento que o engenheiro mecânico e o  
1612 engenheiro químico têm condições de anotar responsabilidade para aqueles onze códigos,  
1613 independente da profissão e modalidade. Destacou que, provavelmente, vai haver alguma  
1614 flexibilização, citando que a própria academia flexibiliza, muitas vezes, quando faz análise de um  
1615 ementário. Disse que ainda não decidiram quanto irão flexibilizar, mas a análise fundamental é sobre  
1616 o conhecimento adquirido nos bancos da academia, na Universidade e, obviamente, terão de buscar  
1617 os documentos que já estão apostilados em Florianópolis para que possa fazer essa análise.  
1618 Destacou que sabe que é uma demanda grande, mas estão empenhados em tentar fazer isso tão  
1619 logo quanto possível, para que deem conta de toda essa demanda provavelmente esse ano ainda.  
1620 Enfatizou que a CEEE tem apostilados todos os processos aqui, então boa parte dos nossos  
1621 profissionais já tem em suas pastas a matriz curricular, ementário, sendo que já sabem e tem noção  
1622 dos cursos das Universidades espalhadas por Santa Catarina e, com a análise dessas matrizes  
1623 curriculares, já terão ideia de quem poderá ter atribuição ou não. Disse que é importante informar que  
1624 a análise será feita sobre o conteúdo estudado, aí seguindo, de certa forma, os ritos da Resolução  
1625 1073 do Confea. O conselheiro Daniel Faganello cumprimentou a todos e destacou que, na verdade,





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1626 para a CEEC, que nunca foi favorável a esse acordo, sendo que consta até em ata da reunião da  
1627 câmara, esse acordo virou um monstro, afinal de contas, para se fazer uma construção, um banheiro,  
1628 uma reforma, vai ter que ter, no mínimo, dois engenheiros, pois agora, a princípio, não pode mais  
1629 puxar uma tomada ou instalar um chuveiro. Questionou se o Crea-SC pode decidir acerca da  
1630 atribuição profissional, se o regimento interno permite isso. E, caso não permita, questionou porque o  
1631 Confea não entrou nessa ação. Questionou também se o Crea-SC pode fazer acordo sem  
1632 consentimento das câmaras e da plenária. Questionou se havendo uma decisão no STJ acerca do  
1633 SPDA, que é válida em todo o Brasil, se pode um acordo processual definir sobre isso, pois, afinal de  
1634 contas, se vê esse embate na elétrica, citando que já fez obras em vários estados do País, tem visto  
1635 em vários Estados, e nunca teve nenhum problema quanto à para-raio ou instalação elétrica, sendo  
1636 que se vê isso apenas em Santa Catarina. Questionou o que tem de tão diferente que chega a  
1637 acontecer isso, afinal de contas, qual engenheiro civil até agora conseguiu um acervo de para-raio.  
1638 Questionou como o currículo vai ser analisado, afinal de contas, toda faculdade tem uma ementa  
1639 diferente. Disse que não entende como isso vai funcionar e como isso vai ser um bem para a  
1640 engenharia civil e para a agronomia. Questionou como um agrônomo vai instalar uma bomba para  
1641 puxar água de um açude ou instalar uma cerca elétrica, se vai precisar de um engenheiro eletricitista.  
1642 Enfatizou que quer saber realmente estes critérios para que assim possa levar aos profissionais que  
1643 estão na ponta da cadeia. Questionou como que um profissional que aprova projeto na Prefeitura vai  
1644 poder aprovar projeto sem colocar o projeto de execução de instalação elétrica de baixa tensão.  
1645 Disse que estes são os seus questionamentos e a questão é que o sistema está se quebrando e  
1646 ninguém aqui vê. O conselheiro Luiz Francisco Teixeira Marcondes pediu desculpa pelo destempero,  
1647 mas disse que, na verdade, a emoção fala mais alto nessas horas, pois não tem sangue de barata.  
1648 Disse que o conselheiro José Antonio Latrônico Filho quis explicar um histórico querendo mostrar  
1649 que houve omissão da câmara e omissão das Diretorias anteriores. Disse que queria entender  
1650 porque se criou a ABEE-SC em 2008 e questionou porque a ABEE-SC foi com uma fobia tão grande  
1651 em cima de uma atribuição da civil, que no Brasil inteiro é altamente reconhecida, principalmente  
1652 para quem é formado há mais tempo, citando que até linha de transmissão de 750 kVA já fez. Pediu  
1653 que se conte este histórico para que saia daqui satisfeito dizendo: “O fundador da ABEE-SC estava  
1654 com raiva de um civil, montou em Rio do Sul, na casa dele, uma associação para tirar atribuição da  
1655 civil”. Disse que gostaria de entender somente isso, pedindo para explicar esse histórico. O  
1656 conselheiro José Antonio Latrônico Filho disse que quando esta ação foi protocolada o Presidente da  
1657 ABEE-SC era o Eng. Eletric. Helio Rohden, ex-conselheiro, que reside em Rio do Sul/SC. Disse que  
1658 na época não participada da ABEE-SC e, por isso não sabe a motivação, mas acredita que tenha  
1659 sido em função de SPDA. Disse que, infelizmente, sua resposta vai ficar incompleta porque não tem  
1660 estes dados da época, dizendo que pode trazer resposta melhor na próxima plenária. O conselheiro  
1661 José Roberto de Jesus Gayoso Neves cumprimentou a todos e disse que o conselheiro José Antonio  
1662 Latrônico Filho citou os conselheiros novos, dizendo que é um dos conselheiros novos, que tomou  
1663 posse neste ano e vem do CEAJ – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville, uma das  
1664 entidades mais antigas de Santa Catarina. Informou que vem encontrando o conselheiro José  
1665 Antonio Latrônico Filho nas reuniões da Auto Pista Litoral Sul, onde existem alguns debates bem  
1666 importantes para o Crea-SC, porque são problemas muito graves, demonstrando preocupação com o  
1667 andamento daquela obra do desvio de Florianópolis que, ao seu entender, está muito devagar. Disse  
1668 que, como o conselheiro Luiz Francisco Marcondes Teixeira colocou e como é conselheiro novo,  
1669 realmente não consegue entender qual o motivo que leva uma associação de engenheiros  
1670 eletricitistas, que é uma classe que está dentro do Sistema Confea/Creas e é um número bem  
1671 reduzido e tem uma demanda muito pequena relacionada a projetos elétricos em baixa tensão e  
1672 SPDA, uma vez que os engenheiros eletricitistas se atem a obras de maior porte, de alta tensão, a  
1673 entrar com essa ação contra o Crea-SC. Questionou também sobre as operacionalização das



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1674 demandas de ações judiciais que irão acabar vindo em cima do Crea-SC, que vai causar um prejuízo  
1675 muito grande no sistema. Disse que pensa que a ABEE-SC deveria talvez rever essa posição e  
1676 entender porque entrou com a ação, para que não seja colocada em cima da Diretoria atual ou  
1677 passadas, porque foi uma ação única e exclusiva da ABEE-SC, que resolveu impetrar com a ação.  
1678 Disse que não sabe se há 20 anos foi conversado entre as câmaras se poderia se ter um acordo  
1679 para restringir um pouco o mercado para os engenheiros eletricitas, mas não dá para entender,  
1680 citando que o atual Presidente da ABEE-SC, em 2013, deveria ter tomado uma decisão de  
1681 conciliação. Disse que, enfim, hoje se tem uma situação em que enxerga um sistema todo que está  
1682 se partindo e pensa que isso não é bom, pois mesmo que os engenheiros civis venham a ter um  
1683 conselho próprio, o que o nosso País precisa hoje é ter uma classe técnica forte e inteligente para  
1684 poder se posicionar perante aquilo que se vê num país que está se degradando. Citou que o País  
1685 terá um novo governo, que parece ter boas intenções, mas ninguém sabe até onde vai isso, sendo  
1686 que a nossa classe está se digladiando por problemas tão pequenos. Disse que deixa seu registro e  
1687 espera que, como novo conselheiro, a convergência seja o caminho. O conselheiro Ricardo Manente  
1688 Milanez cumprimentou a todos e, vendo toda essa problemática que aconteceu, sugeriu e propôs que  
1689 todos comecem a dar uma boa olhada na Resolução 1073, pois é por ela que passa boa parte da  
1690 solução deste problema e de outros. Sugeriu que se comece a discutir e ver os pontos dos assuntos  
1691 mais polêmicos que envolvam as câmaras, dizendo que sua câmara (CEGEMAGRI) tem vários e  
1692 estão à disposição para sentar e discutir um ponto de cada vez. Disse que a solução desse problema  
1693 está na Resolução 1073, bastando apenas sentar desarmado e começar a discutir para ver o que  
1694 pode ser feito, como pode ser feito e o que vai ser implementado, destacando que essa solução está  
1695 aqui dentro desse plenário, não havendo necessidade de levar para fora, pois quem está ganhando  
1696 dinheiro com essa situação são os advogados. O conselheiro Alexandre Bach Trevisan disse que  
1697 acha que o resultado da ação nasceu de uma interpretação de alguns profissionais de que algumas  
1698 modalidades são responsáveis exclusivas sobre algumas atividades. Disse que isso o sistema  
1699 acabou incorporando junto na codificação que existia anteriormente, onde existiam códigos “A” para  
1700 engenharia civil, códigos “B” para engenharia elétrica, códigos “C” para engenharia industrial e  
1701 códigos “D” para engenharia química, sendo que quando se olha, na verdade, existe duplicidade de  
1702 vários códigos que acabam colocando até a mesma atribuição. Citou um exemplo hipotético do caso  
1703 da engenharia química na questão do tratamento de água onde o código “Estação e Tratamento de  
1704 Água” é “A” e, numa eventual ação da ABENC solicitando exclusividade dos códigos “A”, os  
1705 engenheiros químicos não poderiam anotar. Disse que isso tudo tem agravante na Resolução 1073,  
1706 porque remete a extensão de atribuição à câmara de origem da atividade. Destacou que uma  
1707 situação que é crítica é que não existe câmara de origem para a maioria das atribuições que existem,  
1708 pois a maioria das atividades é de uma ou duas câmaras. Disse que vai existir um problema  
1709 operacional a ser resolvido para poder eliminar os futuros conflitos, pois isso vai ser ação de  
1710 promoção de acordos, uma vez que vai começar a se ver que se tem muito mais em comum entre as  
1711 modalidades do que se imagina. Destacou que, talvez, a defesa da nossa categoria, exclusiva no  
1712 caso dos engenheiros civis e engenheiros eletricitas, as manifestações não sejam necessariamente  
1713 a proteção da sociedade que tanto se propõem a fazer no Conselho. Pediu que todos reflitam e pediu  
1714 à Diretoria que avalie como criar mecanismos de resolução deste problema de extensão de  
1715 atribuições que não existem áreas de sombreamento, mas de compartilhamento de competência  
1716 para execução de bom serviço para as pessoas e não para as categorias em si. O conselheiro  
1717 Giorgio Murara Alves cumprimentou a todos e relatou que nos dias 14 de setembro e 6 de outubro de  
1718 2018, quando ocorreu as duas últimas reuniões de câmaras e plenária, participou, juntamente com o  
1719 coordenador da CEEC, Alfredo Lang Scultetus, de conversas com o Procurador Rodrigo Bayer e  
1720 conselheiros Djonny Weinzierl e Evânio Ramos Nicoleit (coordenador e Diretor da CEEE) para  
1721 tentativas do que poderia ser feito em relação à ação da ABEE-SC. Disse que nestas conversas, e



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1722 que foram as únicas que houveram fora deste acordo, foi relatado que a ABEE-SC não tinha se  
1723 manifestado em nenhum momento e não tinha interesse em fazer acordo. Destacou que, naquele  
1724 momento, solicitaram que os integrantes da CEEE pudessem verificar com a ABEE-SC se havia  
1725 possibilidade de acordo e, no dia 6 de outubro de 2018, que foi a última tentativa no Crea, voltou a  
1726 resposta de que não tinha nenhum fato novo a respeito. Disse que a CEEC, em sua reunião ordinária  
1727 do dia 6 de outubro de 2018, antes da plenária, deliberou pelo fato e convidaram o Procurador  
1728 Rodrigo Bayer para participar da conversa, o que consta em ata, destacando que, naquele momento,  
1729 era a intenção da CEEC demonstrar e deliberar o que pretendia fazer. Disse que depois de  
1730 exaustivos debates e, considerando tudo o que havia acontecido na véspera, onde foi dito que a  
1731 ABEE-SC não havia se manifestado para possibilidade de um acordo, a CEEC se posicionou para  
1732 que o Crea-SC fizesse o agravo da ação. Questionou porque não foram informados a qualquer  
1733 tempo quando veio a proposta de acordo em 9 de outubro de 2018, dizendo que parece muito  
1734 estranho do fim de semana para segunda-feira haver todo aquele acordo pré-montado. Disse que  
1735 não entende como o Procurador Rodrigo Bayer, que estava presente na reunião da CEEC e sabia da  
1736 vontade da câmara, assinou como signatário do próprio acordo, questionando porque não o  
1737 passaram para conhecimento foto do acordo, por whatsapp, considerando que é Diretor do Crea-SC  
1738 ou, pelo menos, ao Coordenador da CEEC. Enfatizou que não tiveram oportunidade nenhuma de ter  
1739 conhecimento do que estava escrito no acordo. Destacou que sua indagação é muito forte, mas  
1740 gostaria que o Procurador Rodrigo Bayer respondesse por que participou de toda conversa da CEEC  
1741 e não lhes foi oportunizado ter conhecimento prévio, pedindo que verifique na ata da CEEC a  
1742 manifestação para que fosse feito o agravo. O Procurador Rodrigo Bayer disse que esteve, de fato,  
1743 durante muito tempo conversando sobre a hipótese de acordo e disse que também é verdade que  
1744 estavam juntos em 6 de outubro de 2018 e que, de fato, não havia nenhuma resposta quanto a  
1745 proposta de acordo do Crea-SC. Disse que, na verdade, não surgiu um texto do dia para a noite, ele  
1746 só foi adaptado levemente, pois já havia sido feita proposta de acordo anteriormente mas não se  
1747 tinha retorno da ABEE-SC, sendo que o coordenador Alfredo Lang Scultetus e o Diretor Giorgio  
1748 Murara Alves tinha conhecimento desta proposta. Destacou que foi feita proposta de acordo quinze  
1749 dias antes de ser firmado, entretanto a contraproposta da ABEE-SC veio apenas no último dia e  
1750 houve impossibilidade técnica de se repassar e buscar concordância em relação a todos os termos,  
1751 até porque uma gama de câmaras seriam envolvidas, não apenas a CEEC. O Procurador-Chefe  
1752 Claude Pasteur de Andrade Faria informou que esse acordo foi negociado verbalmente durante um  
1753 mês pelos que assinaram o mesmo e conversaram muito se poderia ser feito acordo e como poderia  
1754 ser feito, entretanto não evoluía porque o Presidente da ABEE-SC tinha que consultar sempre a sua  
1755 Diretoria ou Assembleia Geral, o que fez várias vezes. Disse que no dia 6 de outubro de 2018,  
1756 recebeu ligação do Advogado da ABEE-SC, Dr. Irineu Ramos Filho, dizendo que o Presidente da  
1757 ABEE havia conversado com a Diretoria e aceitaram fazer o acordo, pedindo que o Crea-SC  
1758 encaminhasse no dia 8 de outubro de 2018 a minuta para ser discutida pela ABEE-SC. Informou que  
1759 no dia 8 de outubro de 2018, às 11h35, encaminhou por e-mail minuta de uma proposta de acordo ao  
1760 Presidente e ao Procurador da ABEE-SC, com cópia ao Presidente do Crea-SC e Procurador  
1761 Rodrigo Bayer e, em cima desta minuta, negociaram por dois dias e chegaram a redação final, sendo  
1762 que 10 de outubro de 2018 era a data final para apresentação do acordo. Disse que uma condição  
1763 imposta pelo Presidente e Procurador da ABEE-SC é que só iriam negociar com o Presidente e  
1764 Procuradores do Crea-SC, destacando que é uma condição de quem está negociando e, caso não  
1765 fosse cumprida a condição, não sairia o acordo. Disse que é uma condição que foi imposta pela parte  
1766 detentora de uma ação judicial e o Crea-SC não tinha grande margem de negociação. Enfatizou que  
1767 está se discutindo um acordo judicial e a competência para tratar de assuntos judiciais é do  
1768 Presidente, que representa o Crea-SC, e sua Procuradoria Jurídica. O Procurador Rodrigo Bayer  
1769 informou que estavam no último dia D e já era noite quando recebeu esse acordo, destacando que a





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1770 decisão era de aceitar esse acordo com algumas situações que gostariam que fossem diferente ou  
1771 recusar esse acordo e proceder ao bloqueio de milhares de engenheiros do Estado. Destacou que  
1772 essa era a questão e pediu que todos se coloquem no lugar do Presidente e Procuradores do Crea-  
1773 SC, pois não foi uma decisão fácil, mas era uma decisão que tinha que ser tomada e, não tem  
1774 nenhuma dúvida, que o acordo é muito mais favorável que a sentença, o que já foi exposto com muita  
1775 clareza, destacando que a compreensão e interpretação cabe a cada um. O conselheiro Renério  
1776 Elias Leite Neto cumprimentou a todos e disse que é engenheiro civil e está como conselheiro pela  
1777 AJECI. Disse que vai tentar explicar como a AJECI entrou neste imbróglio, destacando que não sabe  
1778 a linguagem jurídica e, caso precisem de outros esclarecimentos e, se acharem necessário, terá que  
1779 chamar seu advogado para prestar informações. Informou que a AJECI entrou nesse processo com  
1780 recorrente quando o Crea-SC, no passado, perdeu um prazo e não poderia mais recorrer. Disse que  
1781 quando recorreram é que a ação subiu ao TRF4, mas foi negado. Disse que a sua assessoria jurídica  
1782 comentou que um pouco da dificuldade que tiveram no acesso é porque tinha sido perdido um prazo  
1783 pelo Crea-SC e porque a briga não era da AJECI, era da ABEE-SC x Crea-SC. Disse que a ação  
1784 subiu para Brasília/DF e ficou parado todo esse tempo, sendo que a AJECI não mexeu no processo  
1785 porque estavam esperando ser citados para fazer qualquer outra coisa. Destacou que aconteceu  
1786 esse fato agora e são muito cobrados em Joinville e, por isso não podem ficar omissos, dizendo que  
1787 não é fácil estar hoje como conselheiro da engenharia civil, pois são cobrados do porquê desse  
1788 acordo, pedindo explicação principalmente do último item, que diz que o Crea-SC abre mão de  
1789 acordo. Disse que a AJECI levou o processo para algumas bancas de advogados e todos disseram  
1790 que o acordo não era bom e que existiam outros caminhos melhores e outras formas para recorrer  
1791 disso, destacando que a AJECI fez apelação e está dando sequência ao processo. Informou que  
1792 houve reunião em Brasília/DF da Diretoria da AJECI e seus advogados para verificar a possibilidade  
1793 do Confea entrar como “amicus curiae”, para tentar auxiliar para delimitar esse imbróglio. Enfatizou  
1794 que se alguém precisar de explicação melhor terá que chamar seu advogado. Disse que hoje é difícil  
1795 em Joinville por que lá engenheiro civil não está mais trabalhando, citando o problema que tiveram  
1796 com a hidrogeologia, uma vez que em Joinville tem uma mancha de alagamento e, para fazer  
1797 baldrame, fundação, tem que fazer um laudo hidrogeológico, sendo que anteriormente usavam  
1798 outros dois códigos, mas agora inventaram esse código da hidrogeologia e não trabalham mais.  
1799 Destacou que agora vem aqui e dizem que tem que entrar com pedido e etc., mas o mercado não  
1800 espera, pedindo para imaginar como está o engenheiro civil em Joinville. Disse que tem um monte de  
1801 amigo, dono de construtora, que estão contratando arquitetos para resolver o problema, destacando  
1802 que não sabe se não vai ter que fazer o mesmo. Questionou se acham que alguma empresa vai ficar  
1803 parada porque não consegue executar porque tem que contratar dois ou três engenheiros,  
1804 enfatizando que não estão protegendo a sociedade e isso é reserva de mercado. Disse que o grosso  
1805 das residências do Brasil não tem nenhum engenheiro, sendo que quem é de Prefeitura sabe muito  
1806 bem disso. Destacou que nas residências que não tem nenhum engenheiro não estão conseguindo  
1807 nem colocar um, e nas que tem um estão querendo colocar dois. Fez pedido para que seja revista  
1808 esta forma, não sabendo se é pela Resolução 1073, pois não é educador e não tem conhecimento  
1809 das universidades, pois é do mercado, mas a engenharia não consegue entender como se tem estas  
1810 restrições de querer dizer que o profissional não pode saber e que saiu do banco da universidade e  
1811 não pode aprender mais nada. Disse que entrou na universidade para desenvolver conhecimento e  
1812 vem de família de engenheiros, que diziam que devia fazer engenharia porque quando se formasse  
1813 poderia fazer o que quisesse: ser diretor de banco, dono de empresa, fazer ponte. Questionou se o  
1814 engenheiro que se formou com régua de cálculo não poderá mais exercer a profissão se foi ele que  
1815 desenvolveu até onde chegamos. Destacou que uma engenharia desenvolveu a outra e agora estão  
1816 querendo que saia do banco da escola e não aprenda mais nada e que não possa fazer mais nada.  
1817 Disse que este é o seu terceiro ano como conselheiro e é a primeira vez que vem se pronunciar, pois



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1818 ficou quieto dois anos porque não acreditava no que escutava, achava que era coisa pontual, pois  
1819 não vem de Joinville para ficar discutindo se um pode colocar uma tomada, destacando que isso é  
1820 muito pequeno para ser discutido. Enfatizou que a nata da Engenharia está reunida aqui e está  
1821 discutindo se um pode apertar um fio ou se outro pode apertar um parafuso. Pediu desculpa pela  
1822 exaltação, mas disse que é preciso voltar a pensar porque uma engenharia só existe por causa de  
1823 outra. O Procurador Rodrigo Bayer esclareceu que as custas finais do processo ficaram a cargo do  
1824 Crea-SC, no valor de R\$ 8,88, uma vez que não tinha valor condenatório de causa, apenas  
1825 obrigacional. Deixou claro que concorda com as manifestações do conselheiro Renério Elias Leite  
1826 Neto, dizendo que este recurso da AJECI permitiu que o processo não transitasse em julgado, sendo  
1827 que está aberto e pode ser negociado para tentar chegar a outro termo de acordo. Disse que a  
1828 questão toda é essa, se vamos querer dialogar isso em casa ou vamos deixar o judiciário decidir,  
1829 enfatizando que a possibilidade de diálogo continua aberto e, caso haja, a Projur está à disposição  
1830 para ajudar em qualquer sentido. O conselheiro Eduardo Bedin cumprimentou a todos e disse que é  
1831 um conselheiros novatos. Disse que é de São Miguel do Oeste e citou exemplo que presta serviço  
1832 para a Caixa Econômica Federal e, hoje, 70% dos processos de análise é de arquiteto que assina  
1833 projeto e execução, sendo que, com esse acordo firmado, com certeza vai chegar próximo a 100%.  
1834 Destacou que este é seu primeiro ano como conselheiro e não teve uma plenária que não teve  
1835 discussão se um pode ou outro não pode, dizendo que isso é muito pequeno. Enfatizou que antes de  
1836 entrar aqui o seu pensamento era que se discutiam coisas de gestão e que seria muito mais  
1837 importante que essas picuinhas. Disse que isso preocupa muito e se hoje está ruim e o Crea-SC  
1838 perdeu muito mercado, com esse acordo vai piorar muito. O conselheiro Alfredo Lang Scultetus  
1839 cumprimentou a todos e disse que o Procurador Rodrigo Bayer usou mal as palavras quando disse  
1840 que ele tinha conhecimento do acordo que fio redigido, pois não tinha conhecimento e espera uma  
1841 retratação, pois ficou muito mal perante a sua câmara com esta declaração. Disse que a única coisa  
1842 que participou foi de duas tentativas de reuniões com a CEEE, sendo que na última reunião foi dito  
1843 pelo coordenador Djonny Weinzierl que este assunto seria discutido entre ABEE-SC e Crea-SC e as  
1844 câmaras não tinham o que discutir. Informou que o conhecimento que teve do acordo foi quando  
1845 falou por telefone com o Presidente Ari e o mesmo relatou que o acordo estava acontecendo.  
1846 Destacou que o nosso Conselho, infelizmente, está se degradando e isso só está acontecendo por  
1847 culpa nossa, pois enquanto não entendermos que as atribuições podem ser dadas a mais de uma  
1848 classe e ficarmos brigando entre nós, só vamos acabar com esse Conselho. Disse que essa é a  
1849 única coisa que vai acontecer porque lá fora o mercado já tomou a decisão, estão trocando os  
1850 engenheiros por arquitetos, que faziam parte deste Conselho e, lamentavelmente, deixamos sair.  
1851 Citou exemplo do que aconteceu em Bela Vista do Toldo/SC, município com 4 mil habitantes, onde a  
1852 prefeitura tinha um engenheiro civil e foram exigir um geólogo para tirar saibro. Disse que o Prefeito o  
1853 ligou, como conselheiro do Crea-SC, para verificar qual atitude deveria tomar, sendo que sugeriu que  
1854 a Associação dos Municípios contratasse um geólogo que atendesse a todos. Disse que depois de  
1855 quinze dias o Prefeito ligou para dizer que resolveu o problema, dispensando o engenheiro e  
1856 contratando um arquiteto. Questionou se ficou bom para nós isso, pedindo que todos reflitam as  
1857 atitudes que estão sendo tomadas aqui, pois são estas atitudes como a da ABEE-SC que irão  
1858 separar este Conselho. Destacou que existem rumores e reuniões marcadas que querem que a civil  
1859 saia deste conselho, pedindo que reflitam o que irá sobrar ao Crea-SC. O Procurador Rodrigo Bayer  
1860 enfatizou que o conselheiro Alfredo Lang Scultetus não tinha conhecimento do termo do acordo, ele  
1861 sabia sobre a hipótese de acordo, só que não teve conhecimento do termo final pelos motivos já  
1862 expostos, pois foi uma condição da ABEE-SC. Pediu desculpas se houve uma má compreensão,  
1863 dizendo que conversaram bastante sobre a possibilidade de acordo mas, assim como o conselheiro  
1864 Alfredo Lang Scultetus, o termo final também só teve conhecimento do texto final, devido a condição  
1865 da ABEE-SC. O Presidente informou que, para esclarecimento, no desconforto que estava, ligava



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 870,  
realizada em 07/12/2018, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1866 para os engenheiros civis da Diretoria, Roberta Maas dos Anjos e Giorgio Murara Alves, e para o  
1867 coordenador da CEEC, Alfredo Lang Sculteuts, entretanto detalhes do acordo não foram ditos,  
1868 somente a possibilidade do acordo e que estava acontecendo algo nesta linha, mas em cima da hora,  
1869 no limite final, só para conhecimento, sem terem participado dos detalhes. Disse que gostaria de ter  
1870 ouvido todos, mas não deu tempo, e gostaria de ter discutido com a câmara, mas não dava. O  
1871 conselheiro Adriano Luiz Kurovski disse que gostaria de entender porque o Presidente Ari disse que  
1872 o acordo foi assinado em cima do laço e questionou porque o Procurador Rodrigo Bayer não  
1873 participou na etapa final do acordo e somente assinou, como citou, se ele foi o procurador que estava  
1874 analisando esse processo ao longo do tempo. O Procurador Rodrigo Bayer informou que participou  
1875 da condução de todo o processo, desde que lhe foi outorgado, deixando claro ao conselheiro Renério  
1876 Elias Leite Neto que, se há uma caça às bruxas por eventual perda de prazo processual, que seja  
1877 feita ao Gerente Jurídico da época e aos advogados que a época patrocinavam essa causa. Afirmou  
1878 que quando a AJECI entrou no processo não havia nenhuma perda de prazo, houve problema depois  
1879 no recurso que ascendeu ao STJ. Disse que tinha conhecimento do que estava acontecendo, mas  
1880 não teve papel negocial no termo final o que, de forma nenhuma, o faz discordar da vantagem do  
1881 acordo. Informou que, por uma questão operacional, não participou da mesa final, mas confia  
1882 plenamente em seus pares que conduziram este episódio final. O Presidente disse que estão  
1883 informando que tem uma nota no site que diz que houve participação dos conselheiros da CEEC no  
1884 acordo, destacando que irá tomar providência para alteração, pois não tinha visto esta nota. O  
1885 conselheiro Luiz Francisco Teixeira Marcondes disse que, diante do quadro de requerimentos que  
1886 irão entrar, imagina que a CEEE vai fazer hora extra para dar contar e imagina que o Crea-SC vai  
1887 pagar estas diárias, dizendo que isso tudo vai ter um custo alto para o nosso Conselho. Imbuído de  
1888 uma coerência e, pela sua maturidade, pediu ao conselheiro José Antonio Latrônico Filho, Presidente  
1889 da ABEE-SC, e ao conselheiro Djonny Weinzierl, Coordenador da CEEE, que retirem esta ação, pois  
1890 isso vai fazer deles pessoas melhores e reconhecidas aqui dentro. O conselheiro Sady Zago  
1891 destacou que estamos aqui toda hora rasgando nosso código de ética, pois é bem claro quando se  
1892 usa do cargo para prejudicar alguém e vários casos estão ocorrendo aqui. Pediu, para que não fique  
1893 com essa animosidade, que cada vez aumenta mais, que os comunicados que saem do Crea-SC  
1894 sobre esse assunto fossem verificados com comprometimento pelo Presidente ou Superintendente  
1895 para que retratem a realidade e não mentiras, pois existem muitas mentiras escritas. O conselheiro  
1896 Fernando Cesar Granemann Driessen disse que se querem resolver essa situação que parem de  
1897 olhar no retrovisor tentando achar culpados e tratem daqui para a frente, porque isso é judicial e não  
1898 mais uma questão pessoal. Destacou que estão levando para o lado pessoal e não vão chegar a  
1899 lugar nenhum. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas e oito  
1900 minutos o Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária nº 869 e parabenizou a todos pelas  
1901 discussões de alto nível. Para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será  
1902 assinada e distribuída aos interessados, conforme previsto pelo regimento interno.

1903  
1904  
1905  
1906  
1907  
1908  
1909  
1910  
1911  
1912

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN  
Presidente do Crea-SC

Eng. Civil e Seg. Trab. LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA  
1º Secretário do Crea-SC